DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0673

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 188/2012

Convoca Professores que especifica e dá outras providências

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2012

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Ramona Apª Martins Barancelli	Delpilar de Almeida Moraes	31/07/12	10	20	II	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
02	Ramona Apª Martins Barancelli	Hilda da Cruz Ribas	10/08/12	20	20	III	18%	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
03	Elaine Cristina Vilhalva da Silva	Lucinéia Aparecida Nogueira	13/07/12	19	40	III	18%	EMEF Ayrton S. da Silva	Licença Médica
04	Maristela Zagonel da Silva	Silvia Leticia Favarelli	01/08/12	15	20	II	18%	Escola Especial Renascer -	Licença Médica
05	Jocenir Mª Miranda Obregão	Marcel de Oliveira da Silva	06/08/12	05	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
06	Viviani Araújo Magalhães	Lourdes Monica da Silva	07/08/12	10	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
07	Tania Apª Ruivo da Luz	Andréia de Souza Brasil	31/07/12	03	20	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
08	Adair Luiz Dalastra	Ramon Vesceslau Batista Moreira	07/08/12	02	27	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
09	Adair Luiz Dalastra	Marcel de Oliveira da Silva	07/08/12	05	27	II	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
10	Fernanda pereira da Silva Costa	Josilda da Silveira Domingues	08/08/12	05	20	III	18%	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
11	Rosenilde F. O. Jonck Arruda	Aurea Zilélia do Amaral Godoy	06/08/12	15	20	III	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
12	Leonice Sesnick de Oliveira	Eliane Gregol do Amaral	30/07/12	30	20	III	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
13	Adilto de Oliveira Pacheco	Idalina Francisco Chaparro Dias	31/07/12	14	10	I	18%	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
14	Ana Lícia Teixeira da Silva	Ever Luis Roman Debone	01/08/12	08	26	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
15	Osmar Apº Delvecchio	Cristiane Apª Dutra Salazar	30/07/12	33	28	II	18%	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
16	Marisonia Jara Duarte	Juliana Dourado Rovari	30/07/12	30	25	II	18%	EMP João Rodrigues	Licença Médica – Pagar 10% difícil acesso.
17	Lucimar Puke Benites do Nascimento	Marcos Fabiano Buss	08/0812	03	20	II	18%	EMPI Tupã 'I Ñandeva	Licença Médica.
18	Silvana Salete Vieira de Moraes	Josilda da Silveira Domingues	03/08/12	30	20	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
19	Adilto de Oliveira Pacheco	Josiane dos Santos Vieira	31/07/12	14	15	III	18%	EM Julio Manvailer	Licença Médica
20	Maria Apª Pereira da Cruz Silva	Vanessa dos Anjos de Assis	08/08/12	02	20	II	18%	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Vanessa Arruda Rolim	Maria Madalena Shimits Lopes	06/08/12	03	25	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica.
02	Crislaine dos Santos Amadeu	Maria Madalena Shimits Lopes	08/08/12	03	25	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica.
03	Ivete Campos	Delza Tobias da S. Fernandes	31/07/12	30	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
04	Gisele Daiane Lima de Alcantra	Cesuia Barbosa	02/08/12	20	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
05	Isabel Lima Toledo	Silvana dos Santos Batista	01/08/12	30	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
06	Ivete Campos	Cesuia Barbosa	30/07/12	03	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
07	Ivete Campos	Ana Regina Moraes Flores Amaral	02/08/12	30	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
08	Jussara Kersting de Moura	Ana Claudia de C. Romagna Vicentim Ferreira	31/07/12	20	20	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
09	Ilma Miranda de Freitas	Vanessa Dos Santos Barbosa	31/07/12	15	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
10	Ilma Miranda de Freitas	Valeria Vermolle L. Sprícigo	31/07/12	15	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
11	Terezinha de Fª Schinaider	Solange Dutra Tavares	30/07/12	14	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
12	Jussara Kersting de Moura	Cledi Agostini	31/07/12	20	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
13	Silvana Salete Vieira de Moraes	Cristiele Corrêa Albuquerque	03/08/12	30	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
14	Maristela Rodrigues L. Sguissardi	Izabel Cristina V. Flores dos Santos	08/08/12	08	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
15	Isidéria Carmona	Katiusce Cáceres Nelson	01/08/12	30	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Maternidade

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Eva Cleuza Machado	Sheila Cristina Rodrigues da Rosa Meneses	01/08/12	30	40	Servente	CEI Recanto do Saber	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
02	Lenir Winder da Costa	Eliacir Roa Ramires	03/08/12	30	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica
03	Jane Cavanha Romero	Rosa Rodrigues Amaral	31/07/12	15	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
04	Juliana de Jesus Machado	Mauricéia da Silva Leme	02/08/12	15	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
05	Andréia Apª Escobar Benites	Erinéia de Matos Cortes	30/07/12	25	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
06	Marly Apª Valençuela	Fabíola da Virgem Maria Benites Ferreira	01/07/12	08	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Licença Médica

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: Jocelito Krug – Chapadão do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

07	Etelvina Vieira Soares da Silva	Alana Silva Fernandes	07/08/12	10	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
08	Maria Apª dos Santos Melo	Marinalva R. Estica da Silva	20/07/12	30	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Maternidade
09	Ely Godóy Nunes	Mauricéia da Silva Leme	28/06/12	17	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Readaptação Funcional

PROFESSORES- EDUCAÇÃO ESPECIAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Ilda Dias de Assis	Ivanil Inez Ferracini	30/07/12	30	20	III	18%	EM. Antônio P. da Silva	Licença Médica.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:93E7B331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2012

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JULHO DE 2012

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Carla Rejane Griza Klein	Vitor Machado Vieira	05/07/12	05	20	II	18 %	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
02	Ramona Apª Martins Barancelli	Carmem Lúcia Lopes da Silva	09/07/12	04	20	III	18 %	EM Marlene V. Albuquerque	Licença Médica
03	Vanusa P. da Silva Souza	Hilda da Cruz Ribas	28/06/12	05	20	III	18 %	EM Flávio A. C. Derzi	Licença Médica
04	Margarida W. Matoso Lemes	Silvana dos Santos Batista	03/07/12	10	39	III	18 %	EMEF Ayrton S. da Silva/Antonio P. da Silva	Licença Médica
05	Enilda Pereira de Arruda	Adriane Espindola Chaves	17/06/12	26	20	II	18 %	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
06	Sulmara Apª Giacometti	Maria Machado	18/06/12	05	40	I	18 %	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
07	Terezinha Rodrigues Borges	Maria Aparecida Duarte Dutra	13/06/12	10	20	II	18 %	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
08	Marcia A. da Silva Costa	Delpilar de Almeida Moraes	28/06/12	05	20	II	18 %	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
09	Tania R. Clovani Pessin	Delpilar de Almeida Moraes	09/07/12	04	40	II	18 %	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
10	Maria de F. Acosta Sanches	Andréia de Souza Brasil	18/06/12	02	20	II	18 %	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
11	Elisangela M. S. dos S. Rodrigues	Lourdes Monica da Silva	25/06/12	17	20	II	18 %	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
12	Ilda Dias de Assis	Ivanil Inez Ferracini	18/06/12	25	20	III	18 %	EM Antonio P. da Silva	Licença Médica
13	Tania Apª Ruivo da Luz	Vanessa dos Santos Barbosa					%	da Silva	
14	Rosenilde F. O. Jonck Arruda	Maria Aparecida Duarte Dutra	29/06/12	15	20	II	18 %	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
15	Leonice Sesnick de Oliveira	Marcel de Oliveira da Silva	18/06/12	26	20	II	18 %	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
16	Maria Izabel Ferreira Deniz	Roseli Apª Soares Martins	25/06/12	20	20	II	18 %	EM. Antonio P. da Silva	Licença Médica
17	Luciano Martins de Lima	Ruth Nunes Cabral	18/06/12	05	24	III	18 %	EM Julio Manvailer	Licença Médica
18	Geula G. Gomes Gonçalves	Terezinha Rodrigues Borges	22/05/12	03	20	III	18 %	EM Julio Manvailer	Pagar diferença retroativa a junho.
19	Reinaldo Fcº dos Santos	Fábio Luiz de Arruda Herrig	06/07/12	07	10	II	18 %	EM Julio Manvailer/Profª Maria B. Machado	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
20	Reinaldo Fcº dos Santos	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	06/07/12	07	12	II	18 %	EM Flávio A. C. Derzi/ Antonio P. da Silva	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
21	Rozana Fernandes	Gislaine Peralta	02/07/12	10	15	III	18 %	EM Flavio Augusto C. Derzi	Licença Médica
22	Luciano Martins de Lima	Ever Luis Roman Debone	18/06/12	05	16	II	18 %	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
23	Osmar Apº Delvecchio	Cristiane Apª Dutra Salazar	16/06/12	30	28	II	18 %	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
24	Andréia Calistro Soares	Andréia Souza Brasil Santos	02/07/12	12	20	II	18 %	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
25	Marisonia Jara Duarte	Juliana Dourado Rovari	18/06/12	25	25	II	18 %	EMP João Rodrigues	Licença Médica – Pagar 10% difícil acesso.
26	Flávia de Oliveira Augusto	Lucimar Puke B. do Nascimento	06/07/12	06	20	II	18 %	EMP João Rodrigues	Licença Maternidade
27	Kelen T. Alexandre de Araújo	Zoleide de Oliveira Carollo	25/06/12	05	20	II	18 %	EM Mitã Rory	Licença Médica
28	Aurélio de Oliveira	Tatiane Barbosa	09/07/12	04	20	PL	18 %	EMPI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
29	Aurélio de Oliveira	Nice Lisiane Nelson Freitas	09/07/12	04	20	I	18 %	EMPI Mbo'Erenda Tupã I' Ñandeva	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
30	Veronica Martins	Luzinete Benites	11/06/12	05	20	PL	18 %	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Médica
31	Angela Vargas da Silva	Aurea Carolina Ajala	01/07/12	30	25	II	18 %	EMPI Tupã 'I Ñandeva	Licença Maternidade
32	Terezinha Rodrigues Borges	Josilda da Silveira Domingues	13/06/12	10	20	III	18 %	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
33	Cristiane Vilhalba	Carmem L. Lopes da Silva	18/06/12	05	20	III	18 %	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica
34	Marly Charão Gomes Rosa	Carmem L. Lopes da Silva	02/07/12	03	20	III	18 %	EM Julio Manvailer	Licença Médica
35	Jucélia Pavão F. Coradini	Jocenir Pavão Flores	26/06/12	05	16	III	18 %	EM Mitã Rory	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	Dayane dos Santos N. de Oliveira	Elaine Aparecida Selhorst	09/07/12	05	25	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica.
02	Elizangela Silveira B. Roa	Rubiana C. Fernandes Garcia	11/06/12	04	25	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
03	Juliana de Lima Dauzacker	Delza Tobias da Silva Ferandes	03/07/12	04	25	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica.
04	Ivete Campos	Maristela W. Matoso Batista	13/07/12	30	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
05	Regiane de O. da Fonseca Marques	Elaine Aparecida Selhorst	04/07/12	03	25	II	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
06	Letícia Gimenez de Azevedo	Silvana dos Santos Batista	11/06/12	12	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
07	Isabel Lima Toledo	Cledi Agostini	18/06/12	25	20	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
08	Marcia Correa Damin	Raquel Mauricio Pimentel	26/06/12	04	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica

09	Cristiane Barbosa de Morais	Vanessa dos Santos Barbosa	04/07/12	03	40	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
10	Ivete Campos	Cesuia Barbosa	13/07/12	30	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Maternidade
11	Giovana Andrade Fraiha	Delza Tobias da Silva Fernandes	18/06/12	05	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
12	Letícia Gimenez de Azevedo	Elaine Aparecida Selhorst	10/06/12 18/06/12	08 05	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Nojo Licença Médica
13	Priscila Danielle da Silva Rossi	Izabel C. V. Flores dos Santos	01/07/12	30	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Maternidade
14	Daiane Caroline S. Barbosa	Leticia Souza de Moura	14/06/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
15	Valdirene Alves de A. Borges	Leticia Souza de Moura	25/06/12	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
16	Valdirene Alves de A. Borges	Rubiana C. Fernandes Garcia	09/07/12	04	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
17	Marcia Correa Damin	Diana Regina da Silva Rosa	19/06/12	05	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
18	Priscila Danielle da Silva Rossi	Glaiciany Piccoli Roque	01/07/12	30	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Maternidade
19	Lilian Lopes de Lima Roque	Cléia Apª R. Dutra Corrêa	18/06/12	05	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
20	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	Adriana Trento Luciano	18/06/12	15	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
21	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	Adriana Trento Luciano	03/07/12	10	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Maternidade
22	Célia Chaparro Miranda	Cléia Apª R. Dutra Correa	11/06/12	05	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
23	Rosangela Alves Campos	Cléia Apª R. Dutra Correa	02/07/12	05	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
24	Juliana Thaise M. Otaño	Vanessa Dos Santos Barbosa	14/06/12	10	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
25	Juliana Thaise M. Otaño	Valeria Vermolle L. Sprícigo	14/06/12	05	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
26	Juliana Thaise M. Otaño	Janice do Amaral Assis	28/06/12	04	20	II	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
27	Marcela Maria Amandio	Luzia Siqueira Benites	19/06/12	07	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
28	Marcela Maria Amandio	Rubiana C. Fernandes Garcia	19/06/12	07	20	III	18%	EM Dr. Rachid S. Derzi	Licença Médica
29	Jamile Charão Mariano	Elissandra Apª B. F. Salazar	18/06/12	25	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica – PAGAR diferença de nível retroativo a junho.
30	Caroline Andrade Fraiha	Solange Dutra Tavares	25/06/12	05	20	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
31	Sonia Acacia de O. Bruno	Leticia Souza de Moura	02/07/12	05	20	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
32	Rose Ferreira da Silva	Zoleide de Oliveira Carollo	03/07/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
33	Rose Ferreira da Silva	Eliana Maurício dos Santos	03/07/12	05	20	II	18%	EM Mitã Rory	Licença Médica
34	Isidéria Carmona	Katiusce Cáceres Nelson	20/06/12	24	20	PL	18%	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Maternidade

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	Angel Geane Dalastra	Rosimary Santos Silva	09/07/12	05	40	Merendeira	EM Rachid S. Derzi	Licença Médica
02	Clery da Silva	Telma Peralta de Assis	18/06/12	30	40	Servente	CEI Nosso Lar	Licença Médica
03	Eva Cleuza Machado	Sheila Cristina Rodrigues da Rosa Meneses	09/07/12	30	40	Servente	CEI Recanto do Saber	Licença p/ candidatura eleitoral - vereador
04	Lenir Winder da Costa	Eliacir Roa Ramires	04/07/12	30	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica
05	Gisele Apª Cândido Francisco	Patrícia Alves Feitosa	05/06/12	08	40	Servente	CEI Nosso Mundo	Licença Nojo
06	Juliana de Jesus Machado	Edinalva Romeiro	21/06/12	10	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
07	Noemia Alves Chaparro	Erinéia de Matos Cortes	02/07/12	05	40	Servente	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
08	Ana Tilde dos S. Holosbach	Eliane Valenzuela Flores	02/07/12	10	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
09	Lady Vieira Gregol	Vania dos Anjos de Assis Oliveira	04/06/12	02	40	Servente	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
10	Maria Apª da Silva	Sulma Evangelista Alvarenga	16/06/12	27	40	Merendeira	EM Julio Manvailer	Licença Médica
11	Maria Apª dos Santos Melo	Marinalva R. Estica da Silva	20/06/12	30	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Maternidade
12	Felisbina Apª Pavão Valério	Makerley do Nascimento Lima	08/06/12 18/06/12	08 10	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Nojo Licença Médica
13	Ely Godóy Nunes	Mauricéia da Silva Leme	11/06/12	15	40	Servente	EM Profª Maria B. Machado	Licença Médica

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:295B342F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2012.

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar a licitação abaixo descrita pelo critério de "menor preço", nos ter da Lei nº 8.666/93 e da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, na modalidade tomada de preços. OBJETO - Contratação de Empresa para recuperação de pavimento asfaltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfaltica tipo RR 2-C com aplicação, serviços de recapeamento e transportes para recuperação de 10.200 m² de diversas ruas do Município. O julgamento ocorrerá as 09:00 horas do dia 01/10/2012, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, n° 1249 - sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser adquirido por Empresas cadastradas nesta Prefeitura no endereço acima citado. O valor da pasta é de R$ 10,00 (dez reais).

Batayporã-MS, 12 de setembro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1DDE6450

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 463/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por 02 (dois) anos a licença para Acompanhar Cônjuge, à servidora GIZETE DE AZEVEDO BORGES, matrícula 126, ocupante do Cargo de Provimento efetivo Professor N-II, lotada na Educação 40%.

Artigo 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com a Lei 018/2008 Artigo 113, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/08/2012.

Bodoquena-MS, 04 de setembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8D1F28A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 32/2012

Pregão Presencial: nº. 047/2011.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
Contrato: 74/2012.
Contratada: Reis & Vasconcelos Ltda ME.

NOTIFICAÇÃO Nº. 32/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **REIS & VASCONCELOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 120.718.980/0001-78, com sede na Rua Filomeno João Pires, 2587, Jardim Marília, Dourados/MS, 79841 – 608, na pessoa do Senhor **JHONANTAN REIS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C. I. RG nº. 0001.513732 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 019.606.471-64, residente e domiciliado na Rua Salviano Pedroso, 2980, Terra Roxa, Dourados/MS, 79840-480, para:

No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições anexas e abaixo relacionadas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 74/2012**, **Pregão Presencial nº 47/2011**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

Item	Número da Requisição	Data Requisição
01	20870	03/05/12
02	21092	21/05/12
03	21167	28/05/12
04	21187	28/05/12
05	21663	18/06/12
06	21715	19/06/12
07	21737	19/06/12
08	21738	19/06/12
09	21869	21/06/12
10	21874	21/06/12
11	21876	21/06/12
12	21970	25/06/12
13	21985	25/06/12
14	21999	25/06/12
15	22019	25/06/12
16	22035	25/06/12
17	22050	25/06/12
18	22070	26/06/12
19	22079	26/06/12
20	22119	27/06/12
21	22121	27/06/12
22	22131	27/06/12
23	22142	27/06/12
24	22152	27/06/12
25	22153	27/06/12
26	22177	28/06/12
27	22233	05/07/12
28	22318	13/07/12
29	22344	13/07/12
30	22445	24/07/12
31	22556	25/07/12
32	22493	25/07/12
33	22507	25/07/12
34	22519	25/07/12
35	22535	25/07/12
36	22555	25/07/12
37	22582	26/07/12
38	22588	26/07/12
39	22611	26/07/12
40	22683	26/07/12
41	22697	27/07/12
42	22711	27/07/12
43	22726	27/07/12
44	22790	01/08/12
45	23016	16/08/12
46	23347	27/08/12
47	23352	27/08/12

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 12 de setembro de 2012.
Assina: Silvio Roberto Rocca - Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B7941ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 33/2012

Pregão Presencial: nº. 048/2011.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.
Contrato: 80/2012.
Contratada: Reis & Vasconcelos Ltda ME.

NOTIFICAÇÃO Nº. 33/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **REIS & VASCONCELOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 120.718.980/0001-78, com sede na Rua Filomeno João Pires, 2587, Jardim Marília, Dourados/MS, 79841 – 608, na pessoa do Senhor **JHONANTAN REIS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C. I. RG nº. 0001.513732 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 019.606.471-64, residente e domiciliado na Rua Salviano Pedroso, 2980, Terra Roxa, Dourados/MS, 79840-480, para:
No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições anexas e abaixo relacionadas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 80/2012**, **Pregão Presencial nº 48/2011**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

Item	Número da Requisição	Data Requisição
01	19775	07/03/12
02	20671	27/04/12
03	20942	10/05/12
04	20964	14/05/12
05	21003	16/05/12
06	21105	22/05/12
07	21165	28/05/12
08	21179	28/05/12
09	21417	31/05/12
10	21484	04/06/12

11	21485	04/06/12
12	21486	04/06/12
13	21487	04/06/12
14	21488	04/06/12
15	21749	19/06/12
16	21762	20/06/12
17	22158	27/06/12
18	22165	27/06/12
19	22169	27/06/12
20	22240	05/07/12
21	22330	13/07/12
22	22825	03/08/12
23	23010	16/08/12
24	23034	16/08/12
25	21671	18/06/12
26	23115	23/08/12
27	23369	28/08/12
28	23477	06/09/12
29	23480	06/09/12

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 12 de setembro de 2012.
Assina: Silvio Roberto Rocca, *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:944DE81E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.044/12-RH DE, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino de **05/09/2012 a 04/10/2012,** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40565043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089 DE, 27 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012 e as disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011 e a Lei nº. 1.260 de 03 de Maio de 2012, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para Um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 13.000,00(Treze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 - Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 19.000,00(Dois mil reais)

ANULAÇÕES:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do processo Local
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
33.90.33.00 – passagens e Despesas com locomoção – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 19.000,00(Dois mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:99D6300C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE, 3 DE SETEMBRO DE 2012.

REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições inseridas na Ata de Comissão de Organização da Feira do Produtor Rural, em reunião realizada em 20 de junho de 2012;

Considerando que a Feira do Produtor Rural é o espaço destinado a atender a demanda do pequeno produtor e da agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta o uso e ocupação das dependências da Feira do Produtor Rural, estabelecendo condutas e penalizações.

§ 1º. A Feira do Produtor Rural funcionará 02 (dois) dias por semana, em sendo as quarta – feiras e sábados, com exceção apenas para os dias festivos, conforme calendário oficial que trata a Lei nº1.220, de 23 de março de 2011, mediante autorização prévia e expressa do órgão público municipal responsável pela emissão da autorização;

§ 2º. O horário de funcionamento compreenderá de 05hs:00min as 22hs:00min, conforme disposto no alvará individualizado de localização e funcionamento dos boxes disponíveis;

§ 3º. A ocupação dos boxes será determinada em reunião realizada pelos feirantes, em assembléia e a decisão materializada em ata, que será endereçada ao Departamento de Tributação do Município, para expedição do alvará de localização e funcionamento;

§ 4º. Os feirantes, ocupantes dos boxes ficarão responsáveis pela limpeza e asseio do local de trabalho (Box), sujeitando-se a fiscalização dos órgãos municipais, e a manutenção e conservação de todo espaço compreendido da Feira do Produtor Rural ficará a cargo do Município;

§ 5º. Fica estabelecido que o fornecimento de energia elétrica fica a cargo e sob as expensas do Município no que concerne aos boxes e demais dependências da Feira do Produtor, exceto a praça de alimentação, com barracas instaladas de forma provisória, mediante permissão de uso de espaço público a título precário, que ficando tal encargo as expensas dos ocupantes dos espaços, com instalação de padrão de energia próprio ou coletivo;

§ 6º. Estabelece, de forma provisória, a colocação de até oito barracas, devidamente padronizadas, para instalação da praça de alimentação, mediante inspeção prévia do Departamento de Vigilância Sanitária e alvará de localização e funcionamento;

§ 7º. A Feira do Produtor Rural comercializará apenas e tão somente, nos boxes disponíveis, produtos da agricultura familiar, produzidos no âmbito territorial do Município de Bonito – MS, salvo a exceção dos §§ 5º e 6º deste regulamento;

§ 8º. Fica expressamente proibida a liberação de alvará provisório ou mesmo definitivo, para vendedores ambulantes ou fixos que comercializem produtos da agricultara familiar, produzidos e transportados de outro Município para Bonito - MS;

§ 9º. Só poderão ser comercializados produtos de origem animal ou vegetal desde que tenham as respectivas licenças, autorizações ou certificações através de selos de garantia de procedência dos produtos;

§ 10. As despesas com vigia e guarda do imóvel que compõe a Feira do Produtor Rural serão as expensas do Município de Bonito – MS;

§ 11. A prioridade para comercialização serão os produtos orgânicos, oriundos da agricultura familiar produzidos no âmbito territorial do Município de Bonito – MS;

§ 12. Fica expressamente proibida a comercialização de roupas, artesanatos, souvenir, ou qualquer outro tipo de produto que não seja da agricultura familiar;

§ 13. Fica expressamente proibida a cedência, venda do ponto ou fundo de reserva comercial, locação, empréstimo, comodato ou qualquer outro tipo de transferência dos boxes, sob pena de perda da condição de feirante e entrega imediata do boxe;

§ 14. Em caso de desistência ou perda da condição de feirante e ocupante do boxe, assumirá a vaga o proponente devidamente cadastrado, em ordem de classificação, estabelecida pela Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural;

§ 15. Fica expressamente proibido o uso de mais de 01 (um) boxe por produtor ou feirante, mesmo em se tratando de comercialização de produtos da agricultura familiar combinado com barraca da praça de alimentação;

§ 16. Estabelece a titulo de penalização que a ausência do produtor ou feirante em até 04 (quatro) sábados consecutivos, corridos ou intercalados num lapso de tempo de 90 (noventa) dias, perderá esse a condição de permissionário do boxe ou barraca da praça de alimentação, mediante prévia comunicação da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, resguardado o contraditório, sem que haja qualquer tipo de indenização por danos ou ressarcimentos, seja a que título for;

§ 17. As reclamações, sugestões ou denúncias devem ser encaminhadas ao setor de protocolo do Município de Bonito – MS, e posteriormente endereçadas a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, que serão processadas na forma legal.

Art. 2º. As penalizações serão aplicadas conforme a gravidade dos fatos apurados, resguardado o direito do contraditório e obedecerão as seguintes regras:

§ 1º. Infrações de natureza leve – são as referentes a falta de asseio no local de trabalho, poluição sonora, ausências injustificadas intercaladas, que não se enquadrem no § 16 deste regulamento, depositar resíduos de natureza orgânica ou outros que advenham do comércio a que se dispõe em razão do uso Box, inadequadamente e falta de urbanidade para com os demais feirantes:

I - Multa de 05 (cinco) a 15 (quinze) UFIM'S.

§ 2º. Infrações de natureza média – são as que se enquadrem nos termos §§ 7º, 9º e 11 deste regulamento:

I - Multa de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) UFIM'S.

§ 3º. Infrações de natureza média – são as que se enquadrem nos termos §§ 12, 13 e 15 deste regulamento:

I – Cancelamento do Alvará de Localização e Multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFIM'S.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A12C8D81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Distrato do contrato nº322/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Camila Aparecida Matheus
Objeto: distrato que fazer entre sí as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem **distratar,** as estipulações firmadas através do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, conforme vem descriminar abaixo o qual teve por objeto o contrato de Prestação serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Demais Dispositivos: Havendo assim ajustado, nenhum direito ou obrigação restando entre as partes contratantes, dá por Distratado o CONTRATO Nº322/2012, que fora firmado em 06 de agosto de 2012, a contar de 03/09/2012.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Camila Aparecida Matheus
Data: 11/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F7C73DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.829 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei nº640, de 28 de março de 1979 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do art.171 da Lei nº640, de 28 de março de 1979, com da seguinte forma:

"§1ºSerá permitido o trabalho em horários especiais, inclusive aos domingos, feriados nacionais, estaduais ou locais, excluindo o expediente em escritório, nos estabelecimentos que se dediquem às atividades seguintes: Impressão de jornais, laticínios, conveniências, frio industrial, purificação e distribuição de água, produção e distribuição de energia elétrica, serviço telefônico, produção e distribuição de gás, serviços de esgotos, serviços de transporte coletivo ou outras atividades que a juízo da autoridade competente, seja estendida tal prerrogativa."

Art. 2º Fica alterada a redação o item "b", da alínea V do art.172, da Lei nº640, de 28 de março de 1979, conforme segue:

"b) nos domingos e feriados – 24 horas de funcionamento para os estabelecimentos que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada pela Prefeitura."

Art.3º Insere-se o inciso XVII e suprime o §1º do art.172, na Lei nº640, de 28 de março de 1979, com a seguinte redação:

"XVII – Conveniências:
a) Poderão Funcionar todos os dias 24 horas.
§1º suprimido"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 12 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FF636E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 350/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação da Empresa Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, para fornecimento de materiais de iluminação pública, para manutenção nos espaços esportivos e de lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
020900 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
25.752.0005 – Melhoria de Infraestrutura Urbana;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.619,15 (sete mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: A entrega dos materiais será realizada imediatamente após a requisição de entrega apresentada solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Carlos Camponez Petenatti.
Data: 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A095DDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 351/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gomes e Azevedo Ltda-EPP.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da Empresa Gomes & Azevedo para a execução de reforma e ampliação das UBS`s: Rural (ubs VI), Vila Industrial (ubs V) e Bairro Alto (ubs I), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:
02.10 Secretaria Municipal de Saúde - FMS; 10.301 Atenção Básica; 10.301.0052 Bloco de Atenção Básica; 10.301.0052.1033.0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Erson Gomes de Azevedo.
Data: 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:44151C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 352/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa São Bento Trasnportes & Serviços Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação da Empresa São Bento Transportes & Serviços Ltda-ME, para prestar serviços de transporte Escolar na linha Cachoeirinha, no prazo de 15 (quinze) dias letivos do calendário escolar de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 6.256,05 (seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0018 – Transporte Escolar;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo período de 15 (quinze) dias letivos do calendário escolar, cuja vigência inicia-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alcisio Ferreira do Nascimento.
Data: 03 de setembro de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:38A8E2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirúrgica MS Ltda-ME.
Objeto: Trata-se de processo visando o ADITAMENTO de valor do Contrato nº 180/2012, realizado com a Empresa Cirúrgica MS, no valor de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais), para fornecimento do medicamento Acido Fólico, Comprimido 5mg, tendo em vista o cancelamento de entrega conforme justificativa apresentada pela Empresa Villa Med.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 078/2012, Pregão 016/2012, e previsão legal do artigo 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a cláusula quarta, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de **R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais).**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gustavo Rogério Girelli.
Data: 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6A48E841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Bernardo.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 146/2011, pelo período compreendido entre 14/04/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão nos termos do artigo 212, VI da Lei Municipal nº 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Bernardo.
Data: 13 de abril de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1E46D86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alvanir Dias da Rocha.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 108/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2012, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 07/09/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alvanir Dias da Rocha.
Data: 05 de setembro de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3D488DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elso Paulino da Silva.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 189/2011, por mais 03 (três), meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 189/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 01/09/2012 até 01/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elso Paulino da Silva.
Data: 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:DC3234B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ronivaldo Pereira dos Santos.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 299/2011, por mais 03 (três), meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 299/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 01/09/2012 até 01/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ronivaldo Pereira dos Santos.
Data: 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C3C1F54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clemerson Justino dos Santos.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 298/2011, por mais 03 (três), meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 298/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 01/09/2012 até 01/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clemerson Justino dos Santos.
Data: 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3DB161E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Ferreira de Amorim.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 096/2011, por mais 03 (três), meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 096/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 01/09/2012 até 01/12/2012.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Ferreira de Amorim.
Data: 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C47FBAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Reginaldo Pereira dos Santos.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 112/2011, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 112/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 09/09/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Reginaldo Pereira dos Santos.
Data: 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:AFF61E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião Batista dos Santos.
Objeto: constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 300/2011, por mais 03 (três), meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 300/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo do período compreendido entre 01/09/2012 até 01/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sebastião Batista dos Santos.
Data: 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E47ACEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 131/2012

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 131/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2012, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA ASSIS & PASSOS LTDA.
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e tendo em vista a devida comprovação da contratada através de notas fiscais do inicio do fornecimento e notas fiscais atuais de preços, referente ao aumento de preços dos itens 1.26, 1.3, 3.16 e 3.17, fato este não previsível na ocasião da celebração do contrato nº 131/2012, faz-se necessário o reajuste de preços no valor do contrato para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
Desta forma, acresce-se ao contrato nº 131/2012 o valor de R$ 10.009,13 (dez mil e nove reais e treze centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Qtde Inicial	R$ Unitário Licitado	Valor Licitado	Qtde Restante	Valor referente à Licitação	R$ Unitário Recomposto	Valor Referente a Recomposição	Valor a ser empenhado
1.3	3.700	R$ 6,67	R$ 24.679,00	2.553	R$ 17.028,51	R$ 8,24	R$ 21.036,72	(R$ 4.008,21)
1.26	3.950	R$ 2,89	R$ 11.415,50	3.155	R$ 9.117,95	R$ 3,54	R$ 11.168,70	(R$ 2.050,75)
3.16	3.380	R$ 1,56	R$ 5.272,80	2.990	R$ 4.664,59	R$ 2,59	R$ 7.744,41	(R$ 3.079,82)
3.17	1.860	R$ 1,56	R$ 2.901,60	845	R$ 1.318,20	R$ 2,59	R$ 2.188,55	(R$ 870,35)
					Total a ser empenhado			**(R$ 10.009,13)**

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº.131/2012, mantendo-se a mesma dotação orçamentária da celebração do contrato.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-ms.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:E9BB5579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº355/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Márcia Anita Lorini Soares-ME
Fundamento Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 0055/2012, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Objeto: O objeto da presente locação é a locação de 02(dois) geradores elétricos para atender ao evento cultural do 64º aniversário de Camapuã, nos dias 29 e 30 de setembro deste ano.
Dotação: 020800- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.20270000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Valor: O valor global da locação é de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e será pago no ato da apresentação da Nota Fiscal.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Anita Lorini Soares
Data: 12/09/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:108A29C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.624, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dá Nova Redação ao Decreto nº2.307, de 09 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
TÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1° O processo eleitoral de dirigente escolar para a Rede Municipal de Ensino envolverá:

I – seleção do candidato através de avaliação de competências básicas de dirigente escolar;

II – constituição de Banco Único de dados que contém os habilitados a participarem da eleição, por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – elaboração e apresentação de projeto de Gestão à comunidade escolar;

IV – eleição.

Art. 2° O processo eleitoral de dirigente escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3° Será designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer uma Comissão Eleitoral Municipal, a qual será composta por quatro membros, sendo:

I – Diretor do Departamento de Administração Escolar;

II – Diretor do Departamento Pedagógico de Esporte e Lazer;

III – Diretor da Divisão de Gestão Escolar;

IV – Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Os componentes da Comissão Eleitoral Municipal elegerão entre si o presidente e o secretário.

Art. 4° Será constituída na Unidade Escolar, designada pelo Conselho Escolar ou em não havendo pela Associação de Pais e Mestres uma Comissão Eleitoral Escolar composta por seis membros, como disposto a seguir:

I – o presidente do Conselho Escolar ou da Associação de Pais e Mestres;

II – um professor;

III – um coordenador pedagógico;

IV – um aluno a partir de doze anos;

V – um pai ou mãe, ou um responsável por aluno na escola;

VI – um servidor administrativo.

§ 1º. Na falta de um aluno a partir de 12 (doze) anos, fará parte da comissão escolar um pai ou mãe de aluno da escola municipal.

§ 2º. Os componentes da Comissão Eleitoral Escolar elegerão entre si o presidente e o secretário.

§ 3º. Não poderão participar da Comissão Eleitoral Escolar, servidores que concorrem à eleição.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral Municipal.

I – organizar e coordenar o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;

II– orientar a comissão eleitoral escolar no desempenho de suas atribuições;

III - receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;

IV – analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada pelas unidades escolares;

V – elaborar a cédula eleitoral;

VI – elaborar e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os relatórios sobre todas as etapas do processo eletivo;

VII – homologar os resultados finais do processo eletivo;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da cópia da ata da eleição, os nomes dos candidatos eleitos para que o Prefeito Municipal expeça o ato de designação de posse e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 6º Cabe a Comissão Eleitoral Escolar:

I – divulgar e coordenar a eleição no âmbito da unidade escolar;

II – garantir a divulgação do Projeto de Gestão Escolar, elaborado pelos candidatos;

III - criar mecanismos que garantam a participação de todos os segmentos que integram a unidade escolar na eleição;

IV – implementar as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal para a eleição da escolha dos dirigentes escolares;

V - encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal relatórios sobre a operacionalização da eleição no âmbito da unidade escolar;

VI – regulamentar, no âmbito da unidade escolar, a eleição em conformidade com as instruções estabelecidas pela Comissão Eleitoral Municipal;

VII – divulgar amplamente as normas e as instruções da eleição;

VIII – receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos para eleição;

IX - homologar a candidatura no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da inscrição;

X – divulgar à comunidade escolar as inscrições de candidatos, assim que homologadas;

XI – receber e encaminhar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos e denúncias de todas as espécies relacionadas à eleição;

XII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal os recursos impetrados;

XIII – orientar os candidatos quanto à efetivação das instruções da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XIV – cumprir o cronograma proposto para a eleição;

XV – providenciar as urnas necessárias;

XVI – proceder à contagem dos votos, declarando eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;

XVII – divulgar o resultado da etapa IV do art. 1º deste Decreto;

XVIII – encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal cópia da ata final da eleição, pertinente à etapa IV do art. 1º deste Decreto, no prazo de 24 horas após o encerramento da eleição, juntamente com as cédulas de votação e demais documentos, os quais ficarão arquivados pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Poderão participar do processo eleitoral de dirigentes escolares os professores efetivos da educação básica que:

I - estejam em exercício na respectiva unidade escolar integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II – pertençam ao quadro permanente;
III – possuam formação de nível superior na área de educação;

IV – tenham exercido cargo efetivo no município nos últimos três anos;

V – apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar;

VI – apresentem declaração de que não tenham restrições nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;

VII – apresentem comprovante de residência fixa no município de Camapuã;

VIII – não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos, ainda que em outro órgão;

IX – não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;

X – não possuam prestação de contas pendentes com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro. O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral.

Parágrafo Segundo. Não havendo na Unidade de Ensino candidato à direção, poderá concorrer professor de outra Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

XI – Não tenham exercido cargo de direção duas vezes consecutivas, conforme regulamenta a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR

Art. 8º. A avaliação objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.

§ 1° A avaliação constará de um teste objetivo, composto de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta entre cinco opções, que avaliará:

I – gestão do processo pedagógico;

II – legislação.

§ 2° Os candidatos serão avaliados numa escala de zero a dez, sendo necessário o acerto de no mínimo 60% (sessenta por cento) do teste, para a sua aprovação.

§ 3° As questões serão elaboradas com base na bibliografia divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II
DO BANCO ÚNICO DE DADOS

Art. 9º. Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os possíveis candidatos a eleição de diretores.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Seção I
DA INSCRIÇÃO

Art. 10. Poderão candidatar-se para a eleição, professores da Educação Básica aprovados na avaliação disposta no inciso I do art. 1º deste Decreto.

§ 1º. O candidato só poderá concorrer em uma Unidade Escolar.

§ 2º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar seu Projeto de Gestão à comunidade escolar, firmando compromisso com adequação da escola às exigências das atuais políticas públicas de educação, cumprimento do Regimento Escolar, promoção da Escola Cidadã, com a democratização e busca da autonomia da Escola Pública.

Seção II
DA CONVOCAÇÃO

Art. 11. A eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante edital a ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local visível no estabelecimento de ensino.

Seção III
DA MESA RECEPTORA

Art. 12. Cada seção eleitoral será composta de até 300 (trezentos) votantes sendo constituída uma Mesa Receptora composta por um presidente, um secretário e um mesário, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 13. Compete à Mesa Receptora:

I – exigir documento de identificação de cada eleitor:

II – proceder à eleição assinando as cédulas e solicitando assinatura dos eleitores em listagem própria;

III – tomar as providências necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

IV – zelar pela inviolabilidade do voto e da urna;

V – encaminhar à Comissão Eleitoral Escolar as dúvidas e ocorrências surgidas durante seu trabalho, que não possam ser solucionadas imediatamente.

Art. 14. Finda a votação, cada Mesa Receptora remeterá as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e fiscais, bem como a documentação pertinente à Comissão Escolar Eleitoral.

Seção IV
DA VOTAÇÃO

Art. 15. Poderão votar:

I – os professores, os especialistas em educação e os funcionários administrativos que estiverem prestando serviços na unidade escolar;

II – os professores lotados no órgão Central, em exercício na unidade escolar;

III – o pai e a mãe de aluno regularmente matriculado na unidade escolar ou os responsáveis que comprovem guarda de aluno;

IV – os alunos com idade a partir de 12 (doze) anos matriculados na unidade escolar.

Parágrafo único. Os servidores que são pais ou mães de alunos votarão no segmento servidor.

Art. 16. Os Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão eleitos por voto direto e secreto, dentre o universo de pais, professores do ensino fundamental, alunos a partir de 12 (doze) anos de idade e servidores administrativos da unidade escolar, declarados aptos a votar.

Art. 17. Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar com antecedência mínima de 48 horas do pleito, um fiscal para acompanhar o processo eleitoral em cada Mesa Receptora.

Art. 18. Não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar durante o processo eleitoral.

Seção V
DA APURAÇÃO

Art. 19. Será eleito diretor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – maior qualificação na área da educação;

II – maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar;

III – maior idade.

Seção VI
DA POSSE

Art. 20. A posse dos candidatos eleitos para Direção Escolar dar-se-á a partir de 19 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens materiais, permanentes e de consumo, sob a guarda da unidade escolar.

Art. 21. O Prefeito Municipal designará para exercer as funções de Diretor quando:

I – não houver candidato concorrendo a eleição;

II – houver anulação da eleição;

III – houver impugnação do candidato.

Parágrafo único - O servidor designado exercerá a função de direção escolar até as próximas eleições gerais.

Art. 22. O Diretor será eleito para um mandato de 02 (dois) anos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato, quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 24. Da divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer Diretor inclusive candidatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – O recurso deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar que o encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal que o julgará, em única estância, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 25. As Eleições para Direção Escolar e a avaliação de competências, previstas neste Decreto, ocorrerão em data a ser designada em Edital específico.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, em consonância com os dispositivos deste Decreto regulamentará o processo eleitoral para a escolha do Diretor de Unidade Escolar.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 2.307, de 09 de setembro de 2010 e demais disposições em contrário.

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F6149ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2012 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Graciano Sorrilha Veiga
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer a função de Professor de Língua Estrangeira em substituição à Professora Ana Cristina Godoy Rôa, que se encontra afastada para Atividade Política, conforme a Lei 367/02, com 20/horas aulas na Escola Municipal João José Leite da Silva Pólo, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de outubro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.194,21 (Três mil cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001.12.361.0007.2029.31.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Graciano sorrilha Veiga (Contratado)

Caracol – MS, 24 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

GRACIANO SORRILHA VEIGA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6FF79434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

"Designa servidora que menciona e dá outras providencias"

MANOEL JOSE MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Funcionária Municipal IVONE PASSARINE DE AQUINO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo DAS-1, lotada na SEMAS desta Prefeitura para assinar, transferir e movimentar as contas da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:

C/C Nº 8450-6 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

C/C Nº 5813-0 FIS – Fundo de Investimento Social;

C/C Nº 209012-0 – FUMIA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Deodápolis, com CNPJ Nº 15.821.785/0001-30, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revoga a Portaria nº 313/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 03 de setembro de 2010.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D4E5453D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2012 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-CONCEDER APOSENTADORIA, a Servidora **SEVERINA BEZERRA MARTINS,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, símbolo **EDU**, lotada na **SEMEC**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 1400976020, com início da vigência a partir do dia 12 de setembro de 2012.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 12 de setembro de 2.012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2634BAEF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar e Creches do município.
EMPRESAS VENCEDORAS: A.M DE MATOS, nos itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24, perfazendo o valor global de R$-9.028,29 (nove mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – PANIFICADORA ME, no item 20, perfazendo o valor global de R$-719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos) e SOUZA & CARNEIRO LTDA, nos itens 12 e 13, perfazendo o valor global de R$-2.852,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais).
Deodápolis - MS, 12 de setembro de 2012.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:98BD79D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 188 /2012

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Revoga a Portaria n° **183/2012 de 13/08/2012,** que nomeia o servidor **JOSE PEREIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DAS – 9.**

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9766D482

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 950/2012

"CRIA O BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
ART. 1º - Fica criado o Banco de Alimentos de Eldorado como Programa da Prefeitura de Eldorado vinculado às Políticas de Abastecimento e Segurança Alimentar, com gestão, estrutura e finalidades estabelecidas nesta lei.
ART. 2º - O Programa Banco de Alimentos de Eldorado gerenciado pela Prefeitura Municipal de Eldorado tem prazo de duração indeterminado.
ART. 3º - O Programa Banco Municipal de Alimentos de Eldorado ficará vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Governo e ao Departamento de agricultura e Segurança Alimentar e será gerido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
ART. 4º - São finalidades precípuas do Programa Banco de Alimentos de Eldorado:

I- Proceder à coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios;
b) Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais e regulamentares próprias;
c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
d) Produtores rurais, hortas comunitárias e atividades afins;

II- Efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para:
a) Creches, escolas, asilos, albergues e outros equipamentos sociais vinculados ou não à Administração Municipal;
b) Entidades assistenciais privadas regularmente constituídas e organizações comunitárias, situadas no município de Eldorado;
c) Unidades de defesa civil municipal, em situações de emergência ou calamidade;

III- Promover cursos de educação alimentar nutricional e de capacitação destinados a difundir técnicas de redução e eliminação de desperdícios e garantia da qualidade sanitária no preparo de alimentos;

IV- Promover estudos, pesquisas e debates sobre temas relacionados com a segurança alimentar e os instrumentos para arrecadação da fonte;

V- Promover intercambio permanente de experiências com entidades nacionais e internacionais que operem programas com objeto e fim semelhante ao Banco de Alimentos de Eldorado.

§ 1º - Alem dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma deste artigo, o Programa Banco de Alimentos de Eldorado poderá aceitar cessão gratuita ou doação de moveis, utensílios e equipamentos, destinados ao preparo, armazenamento, recondicionamento, avaliação e transporte de alimentos, os quais serão objetos de catalogação especifica.

§ 2º - Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas na forma deste artigo a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios referidos neste artigo far-se-á sem ônus para a Municipalidade.
ART. 5º - Das equipes de coleta e de distribuição, bem como, das de plantão a isso destinadas, participará sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios, in natura e industrializados, em condições apropriadas para o consumo.
ART. 6º - O executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei dentro do prazo de 120 (cento e vinte dias), contados de sua vigência.
ART. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D1FD3AE1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 952/2012

"INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR E CRIA A COMENDA AO PROFESSOR COMPROMETIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.
ART. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Valorização do Educador e criado a comenda "Professor Comprometido" no município de Eldorado.
ART. 2º - A referida comemoração será realizada na semana que antecede o Dia do Professor, encerrando as atividades no dia 15 de outubro de cada ano.
Parágrafo único - O objetivo do caput deste artigo é valorizar a profissão de educador das redes Municipal e Estadual do município de Eldorado.
ART. 3º - A comenda "Professor Comprometido" homenageará os profissionais que atuam no ensino fundamental e médio e será entregue durante a semana de valorização do educador.
Parágrafo único - Cada Vereador poderá indicar até três professores para receber a condecoração, que incentiva os profissionais e destaca o mérito desta atividade.
ART. 4º - A semana de valorização do educador deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município, Lei Municipal nº 791/2009 de 22/12/2009, e o Poder Legislativo fará sessão solene para comemorar a data anualmente.
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CDF2A075

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 953/2012.

"Altera o Caput do artigo 26 da Lei Municipal nº. 807/2010, e dá outras providencias".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O "Caput" do artigo 26, da Lei Municipal nº. 807/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo. 26- A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$1.100,00 (Um mil e cem reais).
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3E4DCA93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049/2012
Processo **Nº. 218/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 092/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARIA BORGES CAVALCANTI - ME.**
Objeto: Aquisição de cerdas de politileno e cerdas em aço carbono, para a manutenção das cerdas da vassoura da Bobcat S185, que é usada na varrição das ruas e avenidas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
RS 4.300,80 (quatro mil e trezentos reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *MARIA BORGES CAVALCANTI* (MARIA BORGES CAVALCANTI ME).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:FE48418D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 051/2012
Processo **Nº. 221/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 093/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME.**
Objeto: Aquisição de aparelhos de ultrassons piezoeletrico 32.000 Hz e jato de bicarbonato, conforme especificação no termo de referencia em anexo, para atender as unidades de odontológicas de atenção à saúde do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.301.0012.1270-4.4.90.52 – 324 – Secretaria Municipal de Saúde – Programa Adicional FIS/SAÚDE – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 03 de Setembo de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *MARIO CÉSAR VILLA VICENCIO* (VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:8A13206E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças., mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 224/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 094/2012

FAVORECIDO (S): 2M ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Iguatemi-MS, 05 de Setembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:C9075323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 228/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 986/2012, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada no ramo de seguro para veículos pertencentes a Frota Oficial do Município de Iguatemi (MS), conforme descrições, características e especificações, constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I)**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **27 de Setembro de 2012, às 08h30min**, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 11 de Setembro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro oficial
Decreto 986/2012

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:54F92937

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 166, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO FORMAL DOS CONTRATOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e.

Considerando a necessidade de rescindir formalmente os contratos executados parcialmente, e que foram firmados no ano de 2011, entre o Municipio de Jaraguari e fornecedores de bens e serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam formalmente rescindidos os contratos de fornecedores que foram firmados com o Municipio de Jaraguari, e executados de forma parcial, no ano de 2011, cujos contratos e processos licitatórios estão relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1C6FC206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 037/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 106/2012

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24° da Lei Federal de nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO, tendo a empresa vencedora: **- ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME, com o CNPJ de n°. 08.702.149/0001-24,** oferece o menor preço nos itens vencidos (de acordo com o MAPA DE APURAÇÃO), perfazendo o total de **R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)**.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0AACFEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 131/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 106/2012. Dispensa de Licitação de n°. 037/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: **- ADRIANA MARQUES FERNANDES, com o CNPJ de n°. 08.702.149/0001-24,** com o valor total de **R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).** Objeto: **contratação de empresa especializada em agenciamento de espaços para publicidade com suporte técnico e manutenção para atender as necessidades conforme a lei 12.527/2011 - direito de acesso a informação da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS**, em conformidade com as especificações contidas no processo, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei Federal de n°. 10.520/2002, Lei Complementar de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 03/09/2012 á 31/12/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6A72B6E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Terceira – Do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 158.346,71, perfazendo o valor total da obra em R$ 943.493,86, sendo com o reajuste o valor total contratual em R$ 965.493,86. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:42D07427

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2011

Processo nº 476/2011 – Pregão Presencial nº 166/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Serviços Cardiológicos – Dr. José Teixeira de Sá Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de exames cardiológicos tais como: ecocardiograma infantil e adulto e testes de esforço/ergométrico para atendimento a pacientes assistidos pelo SUS no município de Naviraí-MS - Vigência: 05/09/11 a 05/09/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 05 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:26A9A2F4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10

Republicado por incorreção
Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09. Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, prorrogando-a por mais 210 dias, a contar de 16/11/10 até 13/06/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada. Naviraí – MS, 26 de outubro de 2010. Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AA3712F7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Republicado por incorreção
Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos, prorrogando-a por mais 180 dias, totalizando 360 dias, contados a partir da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de novembro de 2010.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C67CAEE0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Republicado por incorreção
Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução por mais 180 dias, prazo compreendido entre 20/05/2011 a 15/11/2011, e prazo de vigência em mais 180 dias compreendido entre 14/06/2011 a 10/12/2011 e da Clausula Décima Quarta com a vigência passando a compreender entre 15/04/2010 a 10/12/2011. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho – Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada. Naviraí – MS, 19 de maio de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:73DB5125

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 213/2011

Processo nº 448/2011 – Dispensa por Limite nº 215/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fernando Rosentalski Neto.
Objeto: Contratação de profissional para realizar serviço de atualização, reparos e alterações no site oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí – Valor: R$ 3.000,00 - Assina: Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B84261B9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Republicado por incorreção
Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09.

Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução por mais 180 dias, prazo compreendido entre 16/11/2011 a 13/05/2012, e prazo de vigência em mais 180 dias compreendido entre 11/12/2011 a 07/06/2012 e da Clausula Décima Quarta com a vigência passando a compreender entre 15/04/2010 a 07/06/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho – Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F34638D5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Republicado por incorreção
Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução por mais 180 dias, prazo compreendido entre 14/05/2012 a 09/11/2012, e prazo de vigência em mais 180 dias compreendido entre 08/06/2012 a 04/12/2012 e da Clausula Décima Quarta com a vigência passando a compreender entre 15/04/2010 a 04/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada. Naviraí – MS, 11 de maio de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:933D52E5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Republicado por incorreção
Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Terceira – Do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 21.590,35, perfazendo o valor total contratual em R$ 806.737,50. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada. Naviraí – MS, 22 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2119C3F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4779/12 - FMS

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº. 128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: FERREIRA & LANZA LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADAS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES - VALOR: R$ 1.284,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 10/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FEB202A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4780/12 - FMS

PROCESSO Nº. 335/12 - PREGÃO Nº. 133/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PRA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 668,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 10/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:5150B2A2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4781/12 – FMS

PROCESSO Nº. 388/11 - PREGÃO Nº. 151/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/11. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.715,58 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 10/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:930F9C83

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4782/12 – FMS

PROCESSO Nº. 154/12 - PREGÃO Nº. 68/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/12. FAVORECIDO: CREMER S.A. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.020,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 10/09/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:B133AC08

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4783/12 – FMS

PROCESSO Nº. 154/12 - PREGÃO Nº. 68/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/12. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 832,73 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 10/09/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:9DA4B22A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4784/12 – FMS

PROCESSO Nº. 154/12 - PREGÃO Nº. 68/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/12. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-

HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 725,40 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 10/09/12 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:641FEFB5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4789/12

PROCESSO Nº. 64/12 – PREGÃO Nº. 33/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQY-9090 UTILIZADO PELO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 2.091,82 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 10/09/12

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:61E139CD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4790/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1295 UTILIZADO PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VALOR: R$ 127,90 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 10/09/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:477F3A20

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4791/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6866 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 704,02 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 10/09/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:1A4C94A3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 070/2012

Processo nº 138/2012 – Dispensa por Justificativa nº 013/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Walter Pereira Kreff - ME.
Objeto: Contratação da empresa Walter Pereira Kreff - ME para prestação de serviços de hospedagens/alojamentos para atendimento a pacientes encaminhados pelo município de Navirai – MS para tratamento de Saúde na cidade de Campo Grande - MS - Valor: R$ 9.800,00. Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante. Naviraí-MS, 31 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AD39F0F2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4792/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6862 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.021,91 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 10/09/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:D7D23235

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4793/12

PROCESSO Nº. 65/12 – PREGÃO Nº. 34/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5594 - UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 2.491,86 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 10/09/12

CESAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:4FD43DD0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4794/12

PROCESSO Nº. 65/12 – PREGÃO Nº. 34/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5602 - UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.225,38 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 10/09/12

CESAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:C6D8680F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4797/12

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE PROFESSORES DE SALA DE TECNOLOGIA E DE ALFABETIZADORES. - VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 10/09/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F1DCA8FF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4799/12 - FMS

PROCESSO Nº. 320/12 – PREGÃO Nº. 127/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/12. FAVORECIDO: LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, PARA ATENDER PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE. - VALOR: R$ 2.263,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 10/09/12 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:FEBF50D1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4800/12 - FMS

PROCESSO Nº. 013/12 - PREGÃO Nº. 010/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.450,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 10/09/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:9BF50489

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4808/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 321/12 – PREGÃO Nº. 128/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 1.536,40 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90. - DATA: 11/09/12 –

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6A7744BF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4809/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº. 128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: FERREIRA & LANZA LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 29.334,52 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 11/09/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:7262D1BD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4810/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 321/12 - PREGÃO Nº. 128/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/12. FAVORECIDO: R T SAKAI & CIA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - VALOR: R$ 45.170,10 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 11/09/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6E60ABD1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2011

Processo nº 472/2011 – Pregão Presencial nº 165/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Darcy Balbino dos Santos - ME
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada para prestar serviço de hospedagem completa para atendimento a pacientes atendidos pelo SUS e encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande – MS incluindo pernoite, café da manhã, refeições (almoço e jantar), translado dos pacientes entre a rodoviária até o local da hospedagem (ida e volta), do local da hospedagem para o hospital e/ou outra Unidade de Saúde (ida e volta) – Vigência: 08/09/11 a 08/09/12 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas - Contratante - Naviraí-MS, 10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:07C72D66

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4803/12

PROCESSO Nº. 173/12 - PREGÃO Nº. 78/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/12. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 4.562,10 - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 10/09/12

VALTER DE CASTRO PALMA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:7D1C5CEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2012

PROCESSO N. º 432/2012 – CONCORRÊNCIA N. º 011/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - EPP - *OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO ODONTOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO MASCOLI, Nº 75. PRAZO: 12/09/2012 a 09/02/2013 - VALOR TOTAL: R$ 55.379,51 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0504.1.013-44.90.51 (R 245). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Cledimar Schmitz. Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:046E1134

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2012

PROCESSO N. º 457/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 189/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE

CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, TONNER'S E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 011, 012, 015 e 018; MILAN & MILAN LTDA, com os itens: 006, 009, 010 e 013 e S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 008, 014 e 019. Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 125/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 12 de Setembro de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7C97FBB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 027/2012

PROCESSO Nº. 511/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 211/2012
Favorecida: STORACK E CIA LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHÕES E COLCHONETES, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMN-HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1049).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELA Gerente de Saúde Ord. De Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:AC384AF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 028/2012

PROCESSO Nº. 511/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 211/2012
Favorecida: ADIOMEDES JOSÉ BORSATTO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHÕES E COLCHONETES, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADOS NO HMN-HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS – GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1049).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELA Gerente de Saúde Ord. De Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F5916D49

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 461/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 190/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: RT SAKAI & CIA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003 e 004, totalizando o valor de R$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 461/2012 referente ao Pregão Presencial nº 190/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 461/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2012 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 037/12.

Naviraí, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B09D822F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2012

PROCESSO N. º 428/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 179/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS EM RADIADORES, A SEREM REALIZADAS EM VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS, PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: JOSÉ NEY VICENTE - ME, com os itens: 001, Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 124/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 12 de Setembro de 2.012.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:FAA65C55

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 417/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 173/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS EM MOTO-VIATURAS DISPONIBILIZADAS AOS POLICIAIS MILITARES DO 2º GPM/TRÂNSITO, PERTENCENTE AO 12º BPM DE NAVIRAÍ, CONFORME CONVÊNIO Nº 01/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: NEGRELI & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, totalizando o valor de R$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 417/2012 referente ao Pregão Presencial nº 173/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 417/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2012 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B612A1BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 470/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 197/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO MOTOCICLO, NOVO, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE PROJETOS E OBRAS DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: NEGRELI & CIA LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). ADJUDICO o

resultado proferido ao Processo nº 470/2012 referente ao Pregão Presencial nº 197/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 470/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2012 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:58353A9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 513/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 054/2012. Favorecido: SÃO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL ESPECIAL, CONFORME ANEXO, A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA, PARA ATENDIMENTO A MENOR MARIA VITÓRIA PEREIRA GARCIA, PORTADORA DE ATRESIA DE ESÔFAGO E ASSISTIDA PELA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS.– VALOR DA DESPESA: 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 725).
Data da Ratificação: 12.09.2012. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8E26FCEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 512/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 053/2012. Favorecido: PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONFORME ANEXO A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE MARIA ODILIA DE JESUS, PORTADORA DE DESNUTRIÇÃO PROTÉTICA CRÔNICA E ASSISTIDA PELA SAÚDE PÚBLICADO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS– VALOR DA DESPESA: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Data da Ratificação: 12.09.2012. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D5FDAE31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 029/2012

PROCESSO Nº. 512/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 053/2012
Favorecida PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, CONFORME ANEXO, A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE MARIA ODILIA DE JESUS, PORTADORA DE DESNUTRIÇÃO PROTÉTICA CRÔNICA E ASSISTIDA PELA SAÚDE PÚBLICADO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:8DA8C0DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 030/2012

PROCESSO Nº. 513/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 054/2012
Favorecida SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL ESPECIAL, CONFORME ANEXO A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA, PARA ATENDIMENTO A MENOR MARIA VITÓRIA PEREIRA GARCIA, PORTADORA DE ATRESIA DE ESÔFAGO E ASSISTIDA PELA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 725).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).
Naviraí – MS, 12 de Setembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D536A5D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ODONTOLÓGICO, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:69DDC984

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE CONSUMO, DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANETONES E CESTAS NATALINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE SAÚDE E, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 25/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DF5B1ECF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HERBICIDA E FORMICIDA, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA E PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DFD78B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 275, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA N.º 275, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **PAULO FERREIRA DE PAULA**
Fiscal de Tributos Municipais;
Lotado junto a Secr. de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2010 a 15 de julho de 2011;
Retroagindo a 29 de agosto de 2012.

v **FRANCIELI TOLEDO CURTI**
Dentista – CEO/Referência 07;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de agosto de 2011 a 08 de agosto de 2012;
Retroagindo a 20 de agosto de 2012.

v **LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS**
Enfermeiro Padrão/Referência 06;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011;
A partir de 1º de setembro de 2012.

v **LUCIENE ANTONIA DE SOUZA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 21 de agosto de 2012.

v **LUCIMAR BERNARDES QUEIROZ**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2011 a 15 de junho de 2012;
Retroagindo a 20 de agosto de 2012.

v **LUISMAIA ROSA SILVEIRA**
Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012;
Retroagindo a 20 de agosto de 2012.

v **MARISA REGINA PADILHA APREIA**
Técnico em Laboratório/Referência 03;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
Retroagindo a 22 de agosto de 2012.

v **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA**
Assistente Social/Referência 05;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;
Retroagindo a 21 de agosto de 2012.

v **ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012;
Retroagindo a 22 de agosto de 2012.

v **VICENTE DUTRA SOCORRO**
Motorista/Referência 02;
Lotado junto a Secr. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
Retroagindo a 20 de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:270D75F6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 276, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **ANTONIA MARIA DA SILVA ARAUJO**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância;
Período aquisitivo de 09 de agosto de 2011 a 08 de agosto de 2012;
Retroagindo a 21 de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F8C3FA99

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 277 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 277 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS ROSA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 12 de agosto de 2011 a 11 de agosto de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9B7AB960

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 279, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA N.º 279, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **CRISTIANA APARECIDA BIGENA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível I;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 22 a 25 de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7D202B63

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 280 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 280 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **ANDRE LUIZ GONÇALVES DA SILVA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2012.

v **DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível I;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 20 a 26 de agosto de 2012.

v **DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2012.

v **ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA**
Professor Coordenador – Nível II;
Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 16 de agosto a 04 de setembro 2012.

v **IVETE FERREIRA ARANTES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de agosto de 2012.

v **LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA**
Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de agosto a 03 de setembro 2012.

v **MARIA REGINA DE QUEIROZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 21 a 24 de agosto de 2012.

v **ROSICLEIA FERREIRA GONZALES**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2012.

v **SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**
Prof. Nível II ;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 21 a 30 de agosto de 2012.

v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 1005/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 20 a 31 de agosto de 2012.

v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II – Matrícula 3081/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 20 a 31 de agosto de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:30716FAD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 281, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA N.º 281, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

PRORROGAR a ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de mais 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio 2011, da servidora abaixo:

· **ERIKA MENDONÇA LOPES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Saúde e Vigilância;
Retroagindo a 10 de julho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:955D5053

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez*** Permanente à segurada **OSMARINA ANTÔNIA CARDOSO SILVA**, matrícula n.º 3.146, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Classe "C", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais**, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I da Lei Complementar n.º 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012.
Processo n.º 021/2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:575906F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 285, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** à segurada **OSMARINA ANTÔNIA CARDOSO SILVA**, matrícula n.º 2.803, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Supervisora Escolar, Nível II, Classe "D", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos integrais**, calculados com base no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, I da Lei Complementar n.º 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012.
Processo n.º 022/2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 11 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:993FE155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2012

Concede Licença Maternidade à servidora LETÍCIA DA FONSECA GONÇALVES.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LETÍCIA DA FONSECA GONÇALVES,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 18 de junho de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:63C9D791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2012

Concede Licença Maternidade à servidora ANDRÉIA ANDRADE DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ANDRÉIA ANDRADE DE CARVALHO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 10 de agosto de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3346406F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2012

"Dispõe sobre Cedência de Servidora".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA COSTA**, Professora de Educação Básica Classe A, Nível II, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto a Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, a partir de 20 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:990023DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2012

Concede Licença Maternidade à servidora LORENA MARIA DA PENHA OLIVEIRA NESELLO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LORENA MARIA DA PENHA OLIVEIRA NESELLO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 09 de agosto de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8D5BEA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2012

Concede Licença Maternidade à servidora KATIA APARECIDA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **KATIA APARECIDA DOS SANTOS,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 20 de agosto de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:45CC7805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2012

Exonera por aposentadoria, o servidor RUBENS PEREIRA, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria, o servidor **RUBENS PEREIRA,** do cargo de Vigia, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de setembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de setembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:584FC100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2012

Exonera por aposentadoria, o servidor JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por Aposentadoria, o servidor **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS,** do cargo de Gari, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 03 de setembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de setembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:70151ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2012

Revoga a Portaria 137/2012 que revogou a nomeação da Srª. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MORENO TREVISAN, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 137/2012 que revogou a nomeação da Srª. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA MORENO TREVISAN**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de setembro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AB73CA42

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 018/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: IRINEU GONÇALVES MEDEIROS-ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 018/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 50.184,00 (cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:218C329A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 019/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BENEDITO APARECIDO BARBOSA-ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 019/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 79.759,92 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:CB1096EA

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 021/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RICARDO DUARTE DOS SANTOS-ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 021/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido

especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

RICARDO DUARTE DOS SANTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D1B1A3F8

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 024/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JANAÍNA PEREIRA DIAS - ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 024/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 56.606,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e seis reais e trinta e três centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Sócia Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3A75F1C1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 025/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 025/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FD959B3F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 026/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 026/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 164.928,12 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:38F75096

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 030/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: HWR LOCADORA DE VEÍCULOS & SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 030/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 177.596,92 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:79A6329E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 043/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º 043/2012, que será prorrogado até 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 42.240,80 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:97D7345E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATADO: JOÃO CARLOS MACHADO
OBJETO: prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos na linha Rio Coxim/ Areado e retorno;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa física

VALOR: R$ 10.894,00 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Ivani T. Tomasi Pereira/ João Carlos Machado.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7427A414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 322/2012

Decreto "P" nº 322/2012 PMSGO-GAB 12 de Setembro de 2012.

Readmitir Servidor em Virtude do Cumprimento de Decisão Judicial.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readmitir ***ADRIANA SIMAL DE SOUZA***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta – 08 horas, em cumprimento à decisão judicial do STJ, transitada e julgada, referente o Recurso Especial nº 1.072.513 – MS (2008/0150520-1).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 13/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:0EBF3248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUADALUPE (BAIRRO DA VÉSTIA)

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.F.M. LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação TOMADA DE PREÇOS **nº 07/2012**, devidamente

homologado pelo Prefeito municipal em 27 de julho de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, para Reforma da Unidade de Saúde da Família Guadalupe, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia), na cidade de Selvíria-MS, conforme projeto de engenharia memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico financeiro, minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro, que faz parte integrante do Edital de licitações e deste contrato, ou de forma diferente caso a obra seja concluída em menor prazo, mediante emissão de laudos e termo de recebimento provisório.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R$ 84.524,70 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da formalização do presente contrato para reforma da Unidade de Saúde da Família Guadalupe, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.013.10.122.0033.2.281 – REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 03 de agosto de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J.F.M LTDAP
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6F5B8681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 56/2.012 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 56/2.012

TOMADA DE PREÇO nº 07/2012

ABERTURA DIA: 18 de julho de 2012, às 09:30 horas

OBJETO: Para Reforma da Unidade Saúde da Família Guadalupe, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia) na cidade de Selvíria – MS.

LICITANTE: CONSTRUTORA J F M LTDA

VALOR DA REFORMA: Reforma da Unidade Saúde da Família Guadalupe, no Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Vestia) na cidade de Selvíria – MS, no valor de **R$ 84.524,70 (oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para conclusão da obra iniciará a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços e terá duração de até 06 (seis) meses.

HOMOLOGADA EM: 27 de julho de 2012.

Selvíria - MS, 27 de julho de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EAE5860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATERIAS RELACIONADAS COM AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA: **LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA-ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública - Convite nº 20/2012 - devidamente homologado em 03 de agosto de 2.012, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria–MS.

DO VALOR

O valor total da presente contratação é de **R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais)**, para prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria–MS, de acordo com o Edital nº 60/2.012

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de **R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)**, correspondente à prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria–MS, de acordo com o edital nº 60/2012.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Caso haja mês que a contratada não faça publicação, nenhum valor será devido.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contando a partir da data da assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2.012, assim descrita:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - PJ

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 03 de agosto de 2.012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:243C6951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 60/2012 CARTA CONVITE Nº 20/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 60/2012

CARTA CONVITE Nº 20/2012

ABERTURA DIA: 30 de julho de 2012, às 08:00:00 horas

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para o município de Selvíria – MS. As matérias a serem publicadas serão encaminhadas pelas Secretarias Municipais: de Saúde, Educação, Promoção Social, Obras e Serviços Urbanos e Administração, visando comunicar e informar a sociedade de selvíria de todos os Programas de Trabalho implementados no âmbito da Administração.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

A empresa **VISÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, apresentou a proposta de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

A empresa **GRAFICA E EDITORA ATIVA SALGADENCE LTDA – ME**, apresentou a proposta de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

A empresa **LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA – ME** apresentou a proposta de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

LICITANTE VENCEDORA:

A empresa **LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA – ME** apresentou a proposta de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais e valor total do contrato é de R$12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADA EM: 03 de agosto de 2012.

Selvíria–MS, 03 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:82F4EA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO 2.012

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**

CONTRATADA: **AUTONAN VEÍCULOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial **nº 27/2012**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas modificações posteriores.

DO OBJETO

A contratada fará o fornecimento de 01 (um), veículo zero/km, ano 2012, com todos os itens e equipamentos, conforme descrição em anexo I, para ser utilizados pelo Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a população do Município de Selvíria–MS.

Veiculo 01

DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/**AR-CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, ar – condicionado, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).**

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega do veículo zero/km.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em uma única parcela, à vista, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega do veículo zero/km completo com todos equipamentos. O pagamento será efetuado com recursos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, conforme Convênio n.º 19822/2012, datado de 31 de maio de 2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Programa de Trabalho 08244003525740000, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, Natureza de despesa 444042, NE2012NE00523, DE 11/05/2012 e contrapartida do Município de Selvíria no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

DA GARANTIA DA VIGÊNCIA

A Contratada se obrigará a dar Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de kilometragem, em todos os equipamentos, desde que as revisões sejam feitas conforme o livrete de garantia.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, proceder á fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.009.08.122.0015.1.110 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 10 de agosto de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AUTONAN VEÍCULOS LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C376B8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA - MS
CONTRATADA: RICARDO SILVA BRITES – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 30/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 de agosto, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS e aquisição de gêneros para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 72.759,10 (setenta e dois mil e setecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos)**, pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em anexo VII, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto sua vigência será até 30 de novembro de 2.012, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER – MELHOR - IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – 00 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2.066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 22 de agosto de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:55DD8959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 64/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 64/2.012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2.012

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

RICARDO SILVA BRITES – ME.

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME

M.A PROENÇA – ME

DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu os itens 8, 9, 10, 15, 16, 21, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 70, 71, 72, 75, 76 no valor de **R$ 72.759,10 (setenta e dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).**

A empresa **PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME**, venceu os itens 1, 3, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 48, 49, 50, 52, 56, 63, 64, 73 e 74 no valor de **R$ 72.842,48 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

A empresa **M.A PROENÇA - ME**, venceu os itens: 2, 4, 5, 6, 7, 17, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 51, 57, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69 e 77,no valor de **R$ 45.057,60 (quarenta e cinco mil cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)**para fornecimento de material de consumo, (gêneros alimentícios, limpeza copa e cozinha) para as Secretarias/Fundo Municipais da Prefeitura de Selvíria e de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme lances verbais descrito no Mapa comparativo de preços em anexo.

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será até 30 de novembro de 2.012, contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 13 de agosto de 2012.

Selvíria – MS, 13 de agosto de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D6DA0B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
CONTRATADA: PALOMA BRUNA AURELIANO DOS SANTOS LOPES - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 30/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 de agosto, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS e aquisição de gêneros para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 72.842,48 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios, conforme relação em anexo VII, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto sua vigência será até 30 de novembro de 2.012, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER – MELHOR - IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – 00 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2.066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 22 de agosto de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C9772EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
CONTRATADA: M.A PROENÇA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 30/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 de agosto, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de (gêneros alimentícios, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias/Fundos Municipais da Prefeitura de Selvíria – MS e aquisição de gêneros para compor a merenda escolar, conforme relações em anexo.

DO VALOR

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 45.057,60 (quarenta e cinco mil cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)** pelo fornecimento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios,

conforme relação em anexo VII, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO PAGAMENTO

Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto sua vigência será até 30 de novembro de 2.012, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão
por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.

02.003.04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.122.0006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER – MELHOR - IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.005.12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2171 – 00 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.015.08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.016.08.243.0019.2181 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

02.014.12.361.0007.2.066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 22 de agosto de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

M.A PROENÇA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:78210A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **LUCIANO DIAS MIYASHIRO-ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais permanentes e eletrônicos (caixa amplificada, câmera digital, netbook) para as escolas municipais de Selvíria-MS, com descrição dos produtos e respectivas quantidades descritos abaixo;

ITEM 01 – Caixa amplificada: SD USB caixa de som multiuso amplificada com entrada USB potência de 55W RMS 110W de programa musical, 01 altofalante de 8"e 01 twitter, controle grave médio e agudo, LED indicador de clip, fusível de proteção de energia, saída auxiliar de energia - AC, baixo nível de microfonia e baixo nível de ruído com 02 microfones sem fio. Qtd.: 04 (quatro) unidades.

ITEM 02 – Câmera digital: a câmera digital conta com design moderno e arrojado e possui 14.2 megapixels de resolução, para que suas fotografias sejam sempre nítidas e ricas em detalhes, com a lente

angular de 26 milímetros e zoom óptico de 5x, esta câmera é capaz de captar imagens com qualidade mesmo a longa distância. Vem com dupla tela LCD e, se você optar pelo modo auto retrato, conseguirá visualizar a fotografia na tela frontal de 1.5 polegadas e poderá conferir a fotografia capturada na tela traseira de 2.7 polegadas. Esta câmera digital é capaz de gravar vídeos em formato HD com resolução de 720 pixels a 30 quadros por segundo, o que garante excelente qualidade de áudio e imagem. ela vem ainda com memória internade aproximadamente 29 MB e cartão de meméria incluso de 2GB, e a memória pode ser expandida por cartões MICROSDHC em até 8 GB e MICROSD em até 2 GB. **Qtd.: 04 (quatro) unidades.**

ITEM 03 - Netbook: teclado português, cor preto, cachê total: 512 KB x2, cores 16.7 milhões, display: 11.6", LED LCD HD, resolução: 1366 x 768, HD 250 GB, 5400 RPM, 8 MB de buffer sata II, memória interna 2 GB DDR3 1333 Mhz (1x2 GB) expansível 4GB (só um slot), FSB 2.5 GT/S, processador: AMD Dual Core C-60, 1.0 GH, webcam bateria interna Lithium-ion 6 células, peso 1.46 kg, sistema operacional: Linux modo texto, microfone embutido, dimensões 11.22" x 7.91" x 1", 4 conectproes - HDMI: 01 leitor de cartão SD, MMC, XD, Stick PRO, saída de áudio: 01 fone, rede RJ45 10/100: Atheros AR 8152/8158, Wirelless: Broadcom 802.11N, entrada de áudio: 01 microfone, VGA: 885 MB ATI Radeon HD 6290 *Compart. 256 MB dedicada, monitor externo: 01 RGB, USB 2.0, acessórios, CD com driver, fonte externa: bivolt 100/240 *50/60 Hz e manual: SIM. **Qtd.: 04 (quatro) unidades.**

DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS PERMANENTES.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, localizado na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro, na cidade de Selvíria - MS, sem qualquer ônus adicional para a Municipalidade.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, no prazo máximo de até 03 (três) dias uteis, contados da data da assinatura do Contrato Administrativo de Fornecimento.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais).

DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 9.972,00 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:
02.005.12.361.0007.1.061 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 22 de agosto de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

LUCIANO DIAS MIYASHIRO – ME.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:CF796A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 63/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 63/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2.012

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes eletrônicos (caixa amplificada, câmera digital, netbook e retroprojetor) para as Escolas Municipais de Selvíria-MS.

LICITANTES:

a) LUCIANO DIAS MIYSHIRO–ME
b) TR COMÉRCIODE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA–ME
c) SARA VALÉRIA BRAGA DE SOUZA-ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **LUCIANO DIAS MIYSHIRO-ME**, venceu o valor de **R$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais);**

A empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, venceu o valor de **R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 17 de agosto de 2.012.

Selvíria–MS, 16 de agosto de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D9A4C899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2.012

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**
CONTRATADA: **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
LTDA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2012, devidamente homologada pelo Prefeito aos 17 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais permanentes e eletrônicos (retro projetor) para as escolas municipais de Selvíria-Ms, com descrição dos produtos e respectivas quantidades descritas abaixo:

ITEM 01 – Retroprojetor: projetor com 2800 ANSI Lumens, contraste de 3000: 1 resolução nativa de 4:3 ou 16:9, entradas VGA, vídeo composto, S-Vídeo, USB A, RCA.. Qtd.: 04 (quatro) unidades.

DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS PERMANENTES.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, localizado na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro, na cidade de Selvíria - MS, sem qualquer ônus adicional para a Municipalidade.
A entrega dos produtos deverá ser efetuada, no prazo máximo de até 03 (três) dias uteis, contados da data da assinatura do Contrato Administrativo de Fornecimento.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

DO PAGAMENTO

O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 20 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:

02.005.12.361.0007.1.061 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 22 de agosto de 2.012.

PROF° JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS- ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3784AA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO/KM, ANO MINIMO 2.012

CONTRATANTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADO: **AUTONAN VEÍCULOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial **nº 32/2012**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 de agosto de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas modificações posteriores.

DO OBJETO

A contratada fará o fornecimento de 01 (um), veículo tipo furgão zero/km, ano mínimo 2012, com todos os itens e equipamentos, conforme descrição abaixo, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Educação no transporte dos alunos da Zona Rural do Município de Selvíria – MS.

Veiculo 01

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/**AR-CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano e modelo de fabricação no mínimo 2012 e no mínimo modelo 2012, fabricação Nacional/MERCOSUL, tipo furgão, com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, com duas portas dianteiras, portas laterais deslizantes dos lados do motorista e passageiros, porta traseira assimétrica, com motor no mínimo 1.4, 8V, flex. (álcool e gasolina), potencia mínima de 85cv, cambio 05 marchas a frente e 01 ré, direção hidráulica, freios dianteiros tipo disco ventilados com pinça flutuante e traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo, com ar-condicionado, espelho no para-sol, motorista e passageiro, retrovisores externos dos dois lados do veiculo, na cor do veiculo, com comando interno mecânico, dimensões externas do veículos: bitola dianteira mínima de 1495, 0mm, traseira mínima de 1496,0mm, comprimento mínimo do veículo 4252,0mm, largura mínima de 1722,0mm, distancia mínima entre eixos 2566,0mm, altura mínima do veiculo vazio 1858,0mm, capacidade do mínima do tanque de combustível 60,0 litros, rodas: aro mínimo 5,5X14"em aço estampado, pneus mínimos 175/70 – R14 88T, com velocímetro máximo de 150 Km/h, apoio para cabeça dianteiro e traseiro com regulável em de altura, cinto de segurança dianteiro retratáveis de 03 pontos, com regulagem de altura, cinto de segurança laterais traseiros retrateis de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, console central com porta objetos, luz de leitura, dianteira e traseira, para – choques com pintura parcial na cor do veiculo , limpador e lavador dos vidros dianteiros e traseiros com intermitência, tapetes de borracha, Homologação DENATRAN e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 58.105,00 (cinquenta e oito mil cento e cinco reais).**

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega do veículo zero/km.

O pagamento será efetuado com recursos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e o Município de Selvíria - MS, conforme Convênio n.º 20000 de 24/04/2012, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta do PT – 12.368.0021.2708.0000, PI: CONV. 020000 - FONTE DE RECURSOS 010300000, NATUREZA DESPESA 44.40.41.02, ITEM 44102, NOTA DE EMPENHO N° 01490 DE 09/05/2012 e contrapartida do Município de Selvíria no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Contratada se obrigará a dar Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de kilometragem, em todos os equipamentos, desde que sejam realizadas as revisões programadas na Rede Autorizada FIAT no Brasil.

O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria, proceder á fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.005.12.361.0007.1.061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL.
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas-MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 29 de agosto de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AUTONAN VEÍCULOS LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:921377EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 69/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 69/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2.012
ABERTURA DIA: 24 de agosto de 2012, às 15:30 horas.

OBJETO: O objeto refere-se a aquisição de um (01) veículo tipo furgão, zero/km, ano e modelo 2.012/2.012, conforme descrição em anexo, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural do Município de Selvíria – MS.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DA EMPRESA VENCEDORA:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DO VALOR DA PROPOSTA/LANCE VERBAL:
A empresa **AUTONAN VEÍCULOS LTDA**, apresentou a proposta no valor de **R$ 58.105,00** (cinqüenta e oito mil centos e cinco reais).

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

Homologação: 29 de agosto de 2.012

Selvíria – MS, 29 de agosto de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E05C925B

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE RENUNCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Selvíria-MS, 10 de Setembro de 2012.

Ao
Conselho Municipal de Saúde.
Av. Goiás, 454 – Centro
Selvíria-MS
79590-000.
Prezador Conselheiros,

Venho por meio de esta declarar, que estou renunciando ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de saúde, tendo em vista que não posso continuar como Presidente deste Conselho de Saúde, devido a varias ocupação particular, que tem tomado o meu tempo... Quero também informar que já falei verbalmente com o vice-presidente e o gestor da minha impossibilidade de continuar no cargo.
Acredito que, o Sr. Jorge Aristides Guimarães: Vice–Presidente tem condições de assumir o conselho devido a sua longa experiência de participações de Plenárias e de conferencia de saúde como também ao sua capacidade intelectual.

Atenciosamente agradeço

FRANCISCO ANTÔNIO FIALHO.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde -Selvíria-ms.

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:76C7F2C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora **MARIA MARLENE EKERT DE CASTILHO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA – VILA PIRAJUI**, Símbolo ADM-01, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **31.08.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 31 de agosto de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:0B44EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **03.09.2012** o servidor **JAILTON ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Símbolo STO-10, Nível IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de setembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D6CF8834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor **JAILTON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, Símbolo STO-11, Nível III, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **02.09.2012**. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 05 de setembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:120B995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2012.

"Nomeia o Conselho Municipal Antidrogas de Sete Quedas – MS (COMAD), e dá outras providências."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 479/2009, de 07 de Abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Antidrogas do município de Sete Quedas, composto pelos membros abaixo relacionados, observado o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 479/2009:

I – **GELENILDO S. ANDRADE** – Representante da CEPASP – Centro de Prevenção Apoio Social e Pastoral de Sete Quedas;
II – **EDILSON VIEIRA DA SILVA** – Representante da Pastoral Social;
III – **JOÃO VALDEIR DE SOUZA LOPES**– Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação.
IV – **J0SE ALCEU STEIM** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V – **CRISTIANY APARECIDA BACK** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V-A- DEBORA DE BORTOLI - Suplente da Representante da Secretária de Saúde
VI – **WALINTON DA SILVA** – Representante da Escola Municipal Ignácio de castro;
VII – **WELTON SCHURTZ** – Representante da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz.

VIII – **HIDELBRANDO CORREA BENITES** – Representante da OAB/MS em Sete Quedas.
IX – **WALDENICIO SCHIMIT** – Representante da Classe Médica.
X – **RADAMES DE ALMEIDA DOMINGOS** – Representante do Ministério Público.
XI – **GILVANIA APARECIDA CELLI** – Representante da Associação Comercial de Sete Quedas MS.
XII – **ELAINE A. R. BERDUSCO** – Representante do Conselho Tutelar.
Xlll - MARIA LEONICE L. R. ROCHA, Representante do CREAS.
XlV- SAMUEL RODRIGUES OLIVEIRA - Representante da Associação Conjunto Iporã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 06 de setembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4065DEE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 008/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST
CARGO COORDENADOR GERAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso das atribuições e com fundamento da Lei Municipal N° 1299/2006 Art. 2º Inciso II em Consonância com a Lei Complementar N° 68/2011 Capitulo VI Art. 26 tornam público à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, nos locais a seguir especificados, para completar vaga de Coordenador Geral não preenchida pelo Edital n° 005/2012 para desempenhar funções no **"Programa Segundo Tempo – PST"** a ser

executado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, nos termos e condições constantes deste Edital.

1 Do Processo Seletivo Simplificado

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.1 desse Edital e compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no Anexo II;
b) Avaliação de Títulos – com base nos dados coletados no Anexo III;
c) Entrevista Técnica.

2 Das Funções, Requisitos e Condições

2.1 As funções objeto deste processo seletivo simplificado são as seguintes:

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Coordenador Geral	01	20 horas	26 meses	R$ 1.200,00	Nível Superior completo

OBS: sendo 12h/a no período matutino e 08 h/a no período vespertino

2.2 Aos Ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

2.2.1 Do Coordenador Geral:

a) Profissional de nível superior com experiência comprovada em gestão e/ou
Administração de projetos esportivo-educacionais.
b) Participar de todo o processo de decisão e definir objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recurso;

c) Desempenhar o trabalho, evitando falhas no processo, sendo capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
d) Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto básico e plano de trabalho, estabelecendo inclusive o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
e) Buscar de forma efetiva a comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem o alcance e o resultado do projeto;
f) Manter estrutura eficiente de comunicação entre os coordenadores de núcleo e monitores, possibilitando melhores resultados e qualidades no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
g) Implementar a articulação periódica com os coordenadores de núcleo na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
h) Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convenio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
i) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontro com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
j) Responder pela interlocução entre a convenente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convenio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
k) Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, do núcleo, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos Sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 14 e 17 de Setembro de 2012, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Sidrolândia-MS, à Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, 333.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) A Ficha de Inscrição, preenchida conforme modelo constante do Anexo I.
b) O Currículo, conforme modelo constante do anexo II, acompanhado das copias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.

3.3 O Currículo devera conter as seguintes informações;

a) Nome completo do candidato, estado civil, numero do RG e CPF;
b) Endereço residencial e numero do telefone fixo e ou celular;
c) Função a qual pretende concorrer;
d) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós-graduação;

e) Qualificação Profissional: nomes dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2(dois) anos;
f) Experiência Profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente, certificando-se de que preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação ás regras estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

3.7 O candidato poderá inscrever-se, somente, para a função prevista neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.9 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se á Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4. Da Avaliação Curricular

4.1 A analise dos currículos será feito pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.

5. Da Avaliação de Títulos

5.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do Anexo III.

6 Da Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.

6.1.1 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, à Rua São Paulo, 964, Centro.

7 Da Entrevista Técnica

7.1 A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

a) O perfil profissional para exerce a função publica;
b) Postura Profissional;
c) O grau de conhecimento e de interesse em atuar no programa.

7.2 A entrevista técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.

7.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica na Secretaria Municipal de Educação às 13 horas no dia 18 de setembro de 2012.

8 Da Contratação

8.1 O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado na forma da Legislação em vigor, pelo Município de Sidrolândia - MS, com exercício da Secretaria de Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
8.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
a) A função a ser desempenhada;
b) O tempo de duração do contrato;
c) As condições de renovação e de rescisão;
d) O valor e a forma de remuneração;
e) Os direitos e obrigações do contrato;
f) A jornada de trabalho.
8.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado medico passado por medico inscrito no CRM-MS.
8.4 O período de contratação será 12 meses, podendo ser renovado, observando-se o período de vigência do convenio do referido programa.

9 Da Documentação para Assinar o Contrato

9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que conta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

10 Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

10.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, foi designada pela Portaria pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, 333.

11 Das Disposições Finais

11.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes da ficha de inscrição.
11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
11.3 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contados da data da divulgação no órgão oficial do município.
11.4 Os casos omissos e as duvida, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolândia-MS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretaria Municipal de Educação
Respondendo pela Secretaria Municipal da Juventude Esportes, e Lazer

EDITAL Nº 008/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA SEGUNDO TEMPO | | |

ANALISE DO CURRICULUM VITAE

Comissão de avaliação de Currículo Vitae.

Sidrolândia-MS, aos onze dias do mês de setembro de 2012.

EDITAL Nº 008.2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO- PST
ANEXO III
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		Nº Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	Formação Profissional: 1- Comprovante original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização Lacto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação profissional	1	2,0	2,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação de Educação Física Escolar, Recreação, Lazer, Iniciação Esportiva, Esporte Educacional e áreas afins, realizados a partir de 2007, observando-se: a) Carga horária mínima de 100 h (ou duração mínima de 12 dias) b) Carga horária mínima de 40 h (ou duração mínima de 6 dias) c) Carga horária mínima de 20 h (ou duração mínima de 4 dias) d) Carga horária mínima de 10 h (ou duração mínima de 2 dias)	1 2 2 2	1,0 1,0 0,5 0,5	1,0 2,0 1,0 1,0	
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação realizados a partir de 2007	2	0,5	1,0	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 meses de trabalho	2	1,0	2,0	
TOTAL DE TÍTULOS		12		10	

ANALISE DOS TÍTULOS

Comissão de avaliação de Currículo Vitae

Sidrolândia- MS, aos onze dias do mês de setembro de 2012.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:928B7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 002215/2012

DECISÃO

A presente Sindicância foi instaurada através da Portaria n° 05/2012, datada de vinte e quatro de julho de dois mil e doze a qual foi devidamente publicada em trinta de julho de dois mil e doze no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0641, página 34, a fim de apurar responsabilidade da servidora HELIANE BOCKER DOS SANTOS.

A Comissão Sindicante nomeada pela referida portaria iniciou seus trabalhos no dia primeiro de agosto do corrente ano (termo de instalação) e encerrou seus trabalhos em quatro de setembro de dois mil e doze (relatório final).

A Sindicância teve seu prosseguimento regular e a Comissão Sindicante observou os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

A Comissão Sindicante recomendou, em seu relatório final, que fosse aplicada à servidora **HELIANE BOCKER DOS SANTOS** a pena de advertência prevista no artigo 205, inciso 1, da Lei Complementar Municipal n° 007/2002.

Verifico da análise dos autos que um dos motivos para a conclusão da punição sindicante pela pena de advertência foi que a servidora agiu em desacordo com o que preceitua o artigo 1.99, inciso VI da Lei Complementar n° 007/2002, promovendo manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição.

Assim, entendo como justa a pena apresentada pela Comissão Sindicante.

Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do relatório final de fls. Nº 54 e aplico a Servidora **HELIANE BOCKER DOS SANTOS** a pena de ADVERTÊNCIA, pelos motivos acima expostos.

Publique-se a presente decisão para os efeitos legais.

Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Prof :MSc. Rosangela Vargas Cassola
Secretária Municipal de Educarão
Decreto Municipal 014/2009

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:309E00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **052/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de junho de 2012 para exercer a função de Instrutora do Peti.

Assinam: Daltro Fiúza e Francisca de Medeiros de Souza

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E1A7EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 37/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Enzo Veículos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 37/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de fevereiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 20 de fevereiro de 2012 na pág. 55.
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Eduardo Nunes de Mamã

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F9A4FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 12 de setembro de 2012

Processo Licitatório n° 5989/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 43/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: LUIZ VOLIRMO BORTOLIN o item de n° 02 no valor mensal de R$ 9.085,12 (nove mil oitenta e cinco reais e doze centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:33386774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 12/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosa Sheila Alves Me

Objeto: Adita - se o Contrato n° 12/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor:** Adita – se o valor do referido contrato na linha n° 12 - Faz. Santa Cecília – Sidrolândia – Vespertino – 78,6 km/dia, o valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) em 25% (vinte e cinco por cento) para R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).
Assina: Daltro Fiuza e Rosa Sheila Alves

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1DE192D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2011

Aos 06 dias do mês de Junho de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, situado à rua São Paulo,n° 964, Centro – Sidrolândia-MS, CEP 79.170-000, o Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011, PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Prefeitura, homologada em 06/06/2011, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa adjudicada com preços mais vantajosos, por ITEM, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas e nos itens que se seguem:
Empresa Registrada: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.063.746/0001-96, com sede na: Alegrete, n° 250 sala 02 – bairro São Francisco, CEP 79.010-130 Campo Grande MS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Roberto de Barros Lavarda, portador da cédula de identidade RG n.º 564.947 SEJUSP/MS e inscrito no CPF n.º 542.271.941-72, vencedora do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UF	QTDE	PERÍODO	P. TOTAL
01	Aparelho de Mamografia Analógico, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 587.962,80
02	Processadora Automática de Mamografia, conforme o Edital.	UN	03	36 meses	R$ 118.584,00
03	Aparelho de Raio X, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 418.932,00
04	Processadora Automática para Filmes de Raio X conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 104.004,00
05	Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 475.308,00
06	Licença de Software para Captura e Impressão de Imagens, conforme Edital.	LIÇ	03	36 meses	R$ 31.104,00
07	Impressora Colorida para Impressão de exames de Ultrassom, conforme Edital.	UN	03	36 meses	R$ 128.206,80
08	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência Técnica para Aparelhos de Raio X, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 301.806,00
09	Prestação de Serviço Contínuo de Assistência para Aparelho de Ultrassom, conforme Edital.	PC	03	36 meses	R$ 381.996,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I (Projeto Básico) do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, a partir da data de homologação do Pregão Presencial nº 15/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa adjudicada, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Demonstrativo de Itens Registrados", nesta Ata, para fins de cumprimento deste instrumento entre a Promitente e a **Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.**
O reajustamento no preço contratado poderá ser concedido, após um ano de contrato, considerando as despesas com impostos, taxas, depreciação e
seguro, mão de obra (salário, encargos e benefícios), e outros insumos,
cujas as variações serão calculadas com base no Índice Geral de Preços de
Mercado - IGPM/FGV. conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO
A consecução dos fornecimentos dos serviços registrados nesta Ata, serão celebrados com a Empresa Registrada mediante nota de empenho ou solicitações formais que eventualmente o substitua, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e a Empresa Adjudicada serão feitos de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO
As condições das prestações dos serviços dos itens Registrados nesta Ata de Registro de Preços, nas futuras contratações decorrentes realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS deverão ser de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PESQUISA NO MERCADO
A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, promoverá ampla pesquisa no mercado, e informarão a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, os licitantes estarão sujeitos à penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
1) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2) o Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
4) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde;
6) o Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, quando comprovada a ocorrência de

qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
As Fiscalizações técnica e administrativa do serviço prestado, quanto ao atendimento da quantidade, qualidade, nos futuras serviços decorrentes realizados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde serão de acordo com o previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2011 e seus anexos, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
Subcláusula Primeira
Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o serviço no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro).

Subcláusula Segunda
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela EMPRESA REGISTRADA perante a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde.

Subcláusula Terceira
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS – Secretaria Municipal de Saúde, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para resolver passíveis divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Comarca da cidade de Sidrolândia/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CÓPIAS
Da presente Ata, serão extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS;
b) uma (1) para a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS;
c) uma (1) para cada EMPRESA REGISTRADA; e
d) um (1) extrato para publicação no Diário Oficial dos Estados de Mato Grosso do Sul - Assomasul.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro de Sidrolândia/MS, representante da empresa registrada e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.
Assinam:

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro da Cpl

ROBERTO DE BARROS LAVARDA
Representante da Contratada
Hbr Medical Equipamentos Hospitalares Ltda

Testemunhas:
TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA E
ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9202515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012
Contrato n° 20/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Renan Nunes Osiro Me
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 20/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na linha: 36 – Mutum-Capão Bonito II – Mat./Vesp./Not. – 220,6 km/dia para 193,9 km/dia em virtude da saída de alunos.
Assinam: Daltro Fiuza e Renan Nunes Osiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3BD494A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA N° 343/2012

SIDROLÂNDIA – MS, 27 DE AGOSTO DE 2012.
PORTARIA Nº 343/2012.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NA FOLHA DE PAGAMENTO".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no Artigo 90 Inciso II da Lei Orgânica Municipal determina:

Artigo 1º - Todas as parcelas de caráter remuneratório ou indenizatório, somente serão lançadas na Folha de Pagamento, mediante Lei específica.

§ 1º - Qualquer inclusão na Folha de Pagamento sem a devida observação do Caput. deste Artigo e sem a autorização do Prefeito Municipal, acarretará ao responsável a imputação de responsabilidade nos termos do Estatuto do Servidor.

§ 2º - A única Complementação Salarial autorizada sem a observância do caput. deste Artigo é a do Salário mínimo, com base no limite constitucional até que o mesmo seja regularizado por Lei.

Artigo 2º - A gratificação por dedicação exclusiva deve ser calculada sobre o vencimento base puro do cargo, sem inclusão de qualquer verba independentemente da denominação.

Artigo 3º - Todas as situações que possam resultar divergências na interpretação das Leis deverão ser solicitados os devidos pareceres da Assessoria Jurídica do Município.

DALTO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10AB5B52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 008/2009.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: RCM INFORMÁTICA LTDA.** - OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por mais quatro (04) meses, a partir de 04/09/2012 até 31/12/2012. **Assinaturas:** Verônica Ferreira Lima e Christiano Brito de Moraes.
Taquarussu - MS, 31 de agosto de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4A0F44AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 009/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: 2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por mais quatro (04) meses, a partir de 04/09/2012 até 31/12/2012. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Vera Lucia de Moraes.
Taquarussu - MS, 31 de agosto de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:52DFE6F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.617, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município de Três Lagoas, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216 da Constituição da República, e na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de interesse público, recursos do orçamento municipal na forma de auxílios, contribuições, subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênio, acordo, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º. O acesso a informações públicas será garantido por meio dos serviços próprios criados pelos órgãos públicos, que deverão assegurar:

I – a gestão transparente da informação, propiciando seu amplo acesso e a sua divulgação;

II – a proteção da informação, garantindo-se a sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e,

III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º. O acesso à informação que será prestado pelos órgãos públicos do Município e deve compreender a atividade de prestar ou fornecer:

I – orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relativas à sua política, organização e serviços;

VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos, e

VII – informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 5º. O acesso à informação de que trata esta Lei não abrange:

I – as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça;

II – as sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade instauradora competente como envolvendo situações de caráter sigiloso;

III – s hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Poder Público ou por pessoa física ou entidade privada eu tenha qualquer espécie de vínculo com ele;

IV – as negociações prévias e as celebração de protocolos de intenções entre o Poder Público e particulares, relativos à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no território municipal, de proporções econômicas e sociais e significativas para a realidade local, até a definição dos benefícios a serem concedidos no âmbito do programa de desenvolvimento econômico e a edição de lei autorizativa de instalação do empreendimento com a concessão de incentivos públicos;

V – as plantas e memoriais descritivos de instituições financeiras que trabalhem com o gerenciamento, a guarda ou o transporte de moeda corrente ou títulos de crédito, ou que mantenham, em suas dependências, cofres, bem como informações sobre os seus sistemas de segurança;

VI – senhas de acesso, certificados digitais, chaves criptográficas e dados relacionados à segurança dos sistemas de informática dos órgãos públicos, inclusive a relação nominal dos servidores que detém aceso aos procedimentos e ferramentas de segurança de tecnologia de informação.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem em violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objetos de restrição de acesso.

Art. 6º. É criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, que visa ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade dos órgãos públicos realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação especifica.

Parágrafo único. Os órgãos da administração indireta do Município, quando criados deverão regulamentar a presente lei nos seus respectivos âmbitos de atuação, de modo a instrumentalizar os serviços necessários para garantir o seu cumprimento.

Art. 7º. A Câmara de Vereadores do Município deverá organizar e regulamentar os seus serviços por meio de norma própria, de acordo com a sua estrutura administrativa.

Art. 8º. Qualquer interessado tem legitimidade para apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos e entidades públicas municipais, por qualquer meio legitimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência:

I – de dados que possam inviabilizar a solicitação de acesso; e,

II – de motivos e/ou justificativas determinantes da solicitação de acesso a informações de interesse público.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso II do caput é excepcionada para os casos de pedido de acesso relativos a informações pessoais que potencialmente possam prejudicar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem, bem como as liberdades e garantias individuais daqueles a quem elas se refiram.

Art. 9º. O pedido de acesso será protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município, autuado e numerado em expediente próprio, cabendo à Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deliberar sobre as providências necessárias para o seu processamento.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, definir os meios oficiais de encaminhamento dos pedidos de acesso, bem como os respectivos endereços e contatos, devendo, obrigatoriamente, disponibilizar pelo menos uma alternativa eletrônica por meio do sitio oficial do Município na Internet.

Art. 10. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível a concessão de acesso imediato, na forma do caput deste artigo, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou,

III – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, certificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa nos termos do art. 23 e seguintes da Lei Federal n. 12.527/2011, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o SIC da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, abrangendo a busca e o fornecimento da informação requerida, é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que será cobrado do requerente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme definido em regulamento próprio.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir aos custos previstos no caput o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal 7.115/1983.

Art. 12. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente poderá solicitar que, as suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13. Em caso de indeferimento, parcial ou total, de acesso à informação, é assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da decisão prolatada pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o aceso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento na tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a decisão do ato decisório respectivo.

§ 3º A negativa do acesso às informações objeto do pedido formulado aos órgãos e entidades públicas municipais, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Quando a negativa de acesso à informação tiver como fundamento o seu extravio, poderá o interessado requerer à autoridade competente, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a instauração de expediente administrativo apropriado para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, hipótese na qual o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as provas que comprovem sua alegação.

Art. 14. No caso de indeferimento parcial ou total de acesso à informação ou às razões de negativa do acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

§ 1º O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§ 2º O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 15. Indeferido o acesso a informação pelo Secretário citado nos parágrafos anteriores na forma do art. 11 desta Lei, o requerente poderá recorrer ao Prefeito, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I – o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II – a decisão de negativa do acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação; e,

III – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º Verificada as procedências das razões do recurso, o Prefeito determinará ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º Negado o acesso à informação pelo Prefeito, cópia do expediente será encaminhada ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e fiscalização da sua regularidade.

Art. 16. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será constituído por uma equipe de, no mínimo 3 (três) membros a serem designados pelo Prefeito Municipal, sendo, no mínimo 2 (dois) detentores de cargo de provimento efetivo e estáveis.

§ 1º Os servidores que vierem a ser designados na forma deste artigo deverão ser submetidos, de forma regular e permanente, a treinamentos e avaliações de desempenho de atividades, com o objetivo de manter-se a condição indispensável para a sua permanência no exercício da função, bem como garantir a eficiência do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 2º Os servidores designados para atuarem no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverão desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem.

§ 3º A função dos servidores que integrarem a comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC compreende a responsabilidade pela autuação, instrução, acompanhamento e diligências relativas aos expedientes de pedidos de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas, a deliberação sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões, a articulação com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público.

§ 4º Compete aos integrantes da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC o dever de notificar o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, o Controle Interno e a Assessoria jurídica acerca dos casos de inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 17. Os membros da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverão eleger o seu Presidente, cujo mandato será desempenhado pelo período definido pela própria comissão, cujo limite máximo é o da investidura da função.
Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II – monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei, e

IV - orientar a respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. Fica instituída gratificação por exercício de função, que corresponderá a R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, a ser concedida aos servidores designados para a prestação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, durante o período de investidura na função.

Parágrafo único. O valor pago como gratificação por exercício de função não se incorporará aos vencimentos do servidor para nenhum efeito.

Art. 19. Os membros da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 20. As condutas ilícitas que ensejarem responsabilidade ao agente público, na forma do art. 32 da Lei Federal 12.527/2011, serão processadas em expediente administrativo próprio, com observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, e serão consideradas, para fins do disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores de que trata a Lei Municipal 2.120, de 18/12/2006, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios estabelecidos.

Art. 21. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto nesta Lei sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o poder público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

Art. 22. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude do vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 23. Todas as unidades e órgãos administrativos deverão atender com zelo e presteza as solicitações realizadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no prazo assinalado pela respectiva Comissão, devendo justificar formalmente a eventual impossibilidade de disponibilizar as informações requeridas, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e o Arquivo Público Municipal deverão trabalhar em regime de cooperação, envidando esforços para a manutenção sempre atualizada das informações e registros constantes dos arquivos gerais, para o que poderão elaborar planos de trabalho conjunto, definir estratégias organizacionais e realizar treinamentos e capacitações.

Art. 24. As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta Lei serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

Art. 25º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 07.00 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – 0701.04.123.302.2014 – 3.3.90.3000 – Material de Consumo e 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 26. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EC06FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10268/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **VANESSA CAVINATI CIOLA,** matrícula 1-14978, portadora do CPF 314.487.408-60, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo AV1-IV-C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de Agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de Agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F45219B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10269/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **ELSON DA ROCHA FERREIRA**, matrícula 1-18717, portador do CPF 600.834.681-53, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo AV1-II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27 de Agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de Agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:BFF4818C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3242/2012, Carta Convite nº. 185/2012, Três Lagoas - MS, 11 de Julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84C49499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO n°. 44/2012
RECURSO : "Voluntário"
PROCESSO: N° 003/2010
ASSUNTO: Auto de Infração e multa sob argumento de que a contribuinte iniciou instalação de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença, cuja capitulação esta prevista no Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008, artigo 66, inciso VII.
REQUERENTE: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas - MS
RELATORA: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: Cristovam Lages Canela

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa 004/2010 **Capitulação no Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008, artigo 66, inciso VII -Aplicação de multa por instalação de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença – Pagamento do crédito usufruindo desconto concedido-análise do recurso sem julgamento do mérito- Decretação da extinção da cobrança do crédito – Perda do objeto.**

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pela extinção do feito diante da informação de pagamento do crédito ora cobrado, gerando a perda do objeto da lide .
Três Lagoas /MS, 05 de setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio, Gilmar Meneguzzo,Angelita de Campos Costa, Wilmon Bernardes Lara, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Tamara Ramos Ira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE73050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 045/2012
Processo: Nº 017/2012
Autuado: Natália Borges Rodrigues Queiroz
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Infringência ao disposto nos Artigos 56 combinado com o Artigo 67, Lei Municipal Nº 2.418/2009. Não interposição de recurso apesar de regularmente intimado – observância do princípio do contraditório e ampla defesa – aplicação dos efeitos da revelia – decisão de 1ª instância mantida – auto de infração procedente.
O presente feito foi processado em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa. O autuado foi devidamente intimado, mas não exerceu seu direito de defesa, mantendo-se inerte operando-se assim os efeitos da revelia. Portanto, a decisão de primeira instância ficou mantida em sua íntegra e o Auto de Infração totalmente procedente.
Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, por unanimidade, julgar totalmente procedente o Auto de Infração e Multa Meio Ambiente – 011/2012, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição A. Cobra, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone dos Santos Godinho Mello, Wilmon Bernardes Lara e Tâmara Irabe.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B298BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 28/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 19 de Setembro de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:036/2011
RECORRENTE: FIBRIA –MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
PROCURADOR(A): FLAVIA ANDREA SANT'ANNA FERREIRA BENITES E ELIZABETE DO CARMO CORTEZ PEREIRA
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Simone dos Santos Godinho Mello

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 12 de Setembro de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA50ED48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 166/2012

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 166/2012
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS DE 2011

Processo	Modalidade	N°. Modalidade	Contratado / Fornecedor	Contrato	Vigencia		Valor para Empenho
					Início	Término	
001/2011	CONVITE	001/2011	E.C. Taveira Consultoria Administrativa - ME	001/2011	20/01/2011	19/01/2011	R$ 79.440,00
006/2011	Pregão Presencial	001/2011	Eva de Oliveira silva lima - ME	002/2011	28/01/2011	28/12/2011	R$ 132.179,23
006/2011	Pregão Presencial	001/2011	Valmor pedro Rodighero - ME	003/2011	28/01/2011	28/12/2011	R$ 27.017,30
006/2011	Pregão Presencial	001/2011	J.A. Pereira de Moura - ME	004/2011	28/01/2011	28/12/2011	R$ 199,20
007/2011	Pregão Presencial	002/2011	Santana e Paniago LTDA - ME	005/2011	31/01/2011	31/12/2011	R$ 803.000,00
023/2011	DISPENSA	011/2011	RAQUEL JASANSKY	006/2011	07/02/2011	07/08/2011	R$ 0,00
011/2011	CONVITE	003/2011	Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços LTDA	007/2011	07/02/2011	31/12/2011	R$ 66.960,00
002/2011	CONVITE	002/2011	E.C. Taveira Consultoria Administrativa - ME	008/2011	08/02/2011	08/02/2012	R$ 78.960,00
012/2011	Pregão Presencial	003/2011	Dham Comércio de Combustiveis - LTDA	009/2011	22/02/2011	22/01/2012	R$ 970.560,00
024/2011	DISPENSA	012/2011	ERICA ARANTES DA SILVA	010/2011	01/03/2011	01/01/2012	R$ 10.000,00
022/2011	Tomada de Preços	001/2011	ANULADO	011/2011	14/03/2011	14/07/2011	R$ 449.126,53
019/2011	CONVITE	005/2011	V DA SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS	012/2011	15/03/2011	15/01/2012	R$ 42.350,00
018/2011	DISPENSA	009/2011	EDSON FRANCISCO MARIANO-ME	013/2011	22/03/2011	22/03/2012	R$ 7.200,00
029/2011	Pregão Presencial	006/2011	ANULADO	014/2011	01/04/2011	31/12/2011	R$ 48.635,70
055/2011	Pregão Presencial	019/2011	MS EQUIPAMENTOS LTDA (convênio federal)	015/2011	01/04/2011	31/12/2011	R$ 126.730,00
020/2011	CONVITE	006/2011	INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA-ME	016/2011	08/04/2011	08/04/2012	R$ 54.000,00
040/2011	Pregão Presencial	011/2011	EDSON FRANCISCO MARIANO-ME	017/2011	11/04/2011	31/12/2011	R$ 52.385,60

052/2011	CONVITE	009/2011	GRÁFICA PANTANAL LTDA	018/2011	13/04/2011	31/12/2011	R$ 65.004,50
031/2011	Pregão Presencial	007/2011	VALMOR PEDRO RODIGHERO	019/2011	20/04/2011	31/12/2011	R$ 32.117,30
031/2011	Pregão Presencial	007/2011	RIAJ COMERCIAL LTDA-ME	020/2011	20/04/2011	31/12/2011	R$ 1.787,50
031/2011	Pregão Presencial	007/2011	EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA-ME	021/2011	20/04/2011	31/12/2011	R$ 102.058,94
035/2011	Pregão Presencial	009/2011	VALMOR PEDRO RODIGHERO	022/2011	25/04/2011	31/12/2011	R$ 696,96
035/2011	Pregão Presencial	009/2011	RIAJ COMERCIAL LTDA-ME	023/2011	25/04/2011	31/12/2011	R$ 550,00
035/2011	Pregão Presencial	009/2011	EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA-ME	024/2011	25/04/2011	31/12/2011	R$ 49.582,81
049/2011	CONVITE	007/2011	NELSON PEREIRA DA COSTA	025/2011	29/04/2011	31/12/2011	R$ 72.190,50
050/2011	CONVITE	008/2011	DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA	026/2011	29/04/2011	31/12/2011	R$ 76.125,90
051/2011	Pregão Presencial	018/2011	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	027/2011	04/05/2011	31/12/2011	R$ 62.152,00
042/2011	Pregão Presencial	012/2011	CASA DO ATLETA LTDA	028/2011	06/05/2011	31/12/2011	R$ 17.093,60
064/2011	Pregão Presencial	020/2011	CANDIDO TONET	029/2011	06/05/2011	31/12/2011	R$ 7.176,00
064/2011	Pregão Presencial	020/2011	ALDA SERAFIM DE SOUZA	030/2011	06/05/2011	31/12/2011	R$ 15.200,00
060/2011	DISPENSA	031/2011	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO MS	031/2011	13/05/2011	13/08/2011	R$ 6.500,00
061/2011	CONVITE	010/2011	PRECISA -MD COM. DE PEÇ. E SERV. LTDA-ME	032/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 76.765,00
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	CIRURGICA MS LTDA-ME	033/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 10.730,40
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	034/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 9.543,00
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	MULTIMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	035/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 68.434,64
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	036/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 26.193,00
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	037/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 22.775,40
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA	038/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 7.030,20
045/2011	Pregão Presencial	014/2011	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENESE LTDA	039/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 27.665,28
068/2011	Pregão Presencial	022/2011	JONATAS & FERREIRA LTDA	040/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 55.574,45
068/2011	Pregão Presencial	022/2011	G5 COMERCIAL LTDA-EPP	041/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 6.882,50
068/2011	Pregão Presencial	022/2011	DAVERSON RAULINO CHAVES-ME	042/2011	13/05/2011	31/12/2011	R$ 535,81
-	Processo Seletivo	001/2011	WILSON ROBERTO CARDOSO FARIAS	043/2011	13/05/2011	12/11/2011	R$ 49.500,00
-	Processo Seletivo	001/2011	ANDRIELI AGUIAR NUNES	044/2011	13/05/2011	12/11/2011	R$ 9.000,00
-	Processo Seletivo	001/2011	LEILSON NUNES SANTANA	045/2011	13/05/2011	12/11/2011	R$ 9.000,00
-	Processo Seletivo	001/2011	DIEGO DORNELES	046/2011	13/05/2011	12/11/2011	R$ 42.000,00
-	Processo Seletivo	001/2011	MARIA CRISTINA ANDRADE FUSER	047/2011	13/05/2011	12/11/2011	R$ 49.500,00
-	Processo Seletivo	002/2011	MARIA CRISTINA ANDRADE FUSER	048/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
-	Processo Seletivo	002/2011	WILSON ROBERTO CARDOSO FARIAS	049/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
-	Processo Seletivo	002/2011	DIEGO DORNELES	050/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
-	Processo Seletivo	002/2011	ADRIANA LONGONI DE OLIVEIRA	051/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
-	Processo Seletivo	002/2011	ANTONIO ADONIS MOURÃO	052/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
-	Processo Seletivo	002/2011	EUDE CESAR FLORES MARTINS DOS SANTOS	053/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
-	Processo Seletivo	002/2011	ABEL CORRALES LOPES	054/2011	18/05/2011	17/11/2011	R$ 36.000,00
072/2011	Pregão Presencial	023/2011	WAGNER CAOBIANCO - ME	055/2011	26/05/2011	26/07/2011	R$ 30.000,00
047/2011	Pregão Presencial	016/2011	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	056/2011	27/05/2011	31/12/2011	R$ 15.555,50
047/2011	Pregão Presencial	016/2011	ERIMAR IND. COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA-ME	057/2011	27/05/2011	31/12/2011	R$ 55.214,48
047/2011	Pregão Presencial	016/2011	DENTAL REZENDE LTDA-EPP	058/2011	27/05/2011	31/12/2011	R$ 14.152,52
047/2011	Pregão Presencial	016/2011	MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA-EPP	059/2011	27/05/2011	31/12/2011	R$ 43.826,37
047/2011	Pregão Presencial	016/2011	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	060/2011	27/05/2011	31/12/2011	R$ 684,00
033/2011	Pregão Presencial	008/2011	ART VÍDEO LTDA	061/2011	30/05/2011	31/12/2011	R$ 88.349,60
037/2011	Pregão Presencial	010/2011	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-EPP	062/2011	31/05/2011	31/12/2011	R$ 22.855,65
037/2011	Pregão Presencial	010/2011	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME	063/2011	31/05/2011	31/12/2011	R$ 26.044,35
037/2011	Pregão Presencial	010/2011	ART VÍDEO LTDA	064/2011	31/05/2011	31/12/2011	R$ 36.174,00
046/2011	Pregão Presencial	015/2011	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	065/2011	01/06/2011	31/12/2011	R$ 12.999,65
046/2011	Pregão Presencial	015/2011	MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA-EPP	066/2011	01/06/2011	31/12/2011	R$ 12.409,80
046/2011	Pregão Presencial	015/2011	CIRURGICA MS LTDA-ME	067/2011	01/06/2011	31/12/2011	R$ 0,00
082/2011	DISPENSA	042/2011	GILMAR DA SILVA	068/2011	01/06/2011	31/12/2011	R$ 4.200,00
084/2011	DISPENSA	044/2011	JEFFERSON CINTURIÃO SHJAN WANSKI	069/2011	01/06/2011	31/12/2011	R$ 3.000,00
079/2011	TOMADA DE PREÇOS	002/2011	POLICON ENGENHARIA LTDA (CONVÊNIO FEDERAL)	070/2011	07/06/2011	06/10/2011	R$ 508.000,00
074/2011	Pregão Presencial	024/2011	ALINE PEREIRA GONÇALVES - ME	071/2011	09/06/2011	08/12/2011	R$ 42.300,00
043/2001	Pregão Presencial	013/2011	PETEL MAT. DE CONSTR. E EQUIP. LTDA	072/2011	13/06/2011	31/12/2011	R$ 4.932,85
043/2001	Pregão Presencial	013/2011	ELÉTRICA ZAN LTDA	073/2011	13/06/2011	31/12/2011	R$ 6.295,50
085/2011	DISPENSA	045/2011	ANTONIO MACHADO RIBEIRO	074/2011	13/06/2011	13/12/2011	R$ 3.000,00
092/2011	DISPENSA	049/2011	SILVIO BORGES DA SILVA	075/2011	13/06/2011	13/09/2011	R$ 2.100,00
098/2011	DISPENSA	053/2011	NELSON ANTUNES DA LUZ-ME	076/2011	27/07/2011	31/12/2011	R$ 2.020,00
100/2011	DISPENSA	054/2011	EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA-ME	077/2011	29/06/2011	31/12/2011	R$ 659,40
095/2011	PREGÃO PRESENCIAL	026/2011	DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	078/2011	11/07/2011	31/12/2011	R$ 11.980,00
048/2011	Pregão Presencial	017/2011	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	079/2011	11/07/2011	31/12/2011	R$ 76.792,80
048/2011	Pregão Presencial	017/2011	SINNA COMERCIAL LTDA	080/2011	11/07/2011	31/12/2011	R$ 11.705,40
096/2011	PREGÃO PRESENCIAL	027/2011	ENZO VEÍCULOS LTDA	081/2011	12/07/2011	31/12/2011	R$ 27.900,00
099/2011	PREGÃO PRESENCIAL	028/2011	WAGNER CAOBIANCO - ME	082/2011	13/07/2011	31/12/2011	R$ 29.000,00
111/2011	DISPENSA	060/2011	F. S. DE BARROS - ME	084/2011	29/07/2011	31/12/2011	R$ 7.650,00
112/2011	DISPENSA	061/2011	FRUTO DO VENTRE CONFECÇÕES LTDA-ME	085/2011	29/07/2011	31/12/2011	R$ 4.232,50
110/2011	PREGÃO PRESENCIAL	030/2011	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP	086/2011	17/08/2011	31/12/2011	R$ 11.500,00
113/2011	PREGÃO PRESENCIAL	031/2011	A R S - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	087/2011	19/08/2011	31/12/2011	R$ 31.627,09
113/2011	PREGÃO PRESENCIAL	031/2011	FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	088/2011	19/08/2011	31/12/2011	R$ 37.387,96
113/2011	PREGÃO PRESENCIAL	031/2011	CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	089/2011	19/08/2011	31/12/2011	R$ 26.956,38
115/2011	PREGÃO PRESENCIAL	033/2011	ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	090/2011	19/08/2011	31/12/2011	R$ 5.807,56
114/2011	PREGÃO PRESENCIAL	032/2011	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME	091/2011	23/08/2011	29/04/2012	R$ 19.011,71
118/2011	PREGÃO PRESENCIAL	034/2011	A R S - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	092/2011	23/08/2011	31/12/2011	R$ 14.732,00
120/2011	Pregão Presencial	035/2011	WAGNER CAOBIANCO - ME	093/2011	30/08/2011	29/10/2011	R$ 36.000,00

116/2011	CONVITE	012/2011	ORTIZ & ORTIZ CONSULTORIA LTDA - EPP	094/2011	30/08/2011	29/12/2011	R$ 30.400,00
121/2011	Pregão Presencial	036/2011	SATO & TAKISHITA LTDA-ME	095/2011	31/08/2011	31/12/2011	R$ 13.100,00
124/2011	CONVITE	013/2011	CRISPIN NUNES	096/2011	06/09/2011	31/12/2011	R$ 47.300,00
126/2011	Pregão Presencial	039/2011	EVA DE OLIVEIRA DE SILVA LIMA - ME	097/2011	27/09/2011	31/12/2011	R$ 21.282,18
126/2011	Pregão Presencial	039/2011	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	098/2011	27/09/2011	31/12/2011	R$ 443,00
126/2011	Pregão Presencial	039/2011	VALMOR PDERO RODIGHERO - ME	099/2011	27/09/2011	31/12/2011	R$ 720,00
134/2011	DISPENSA	067/2011	L. M. SANCHES - EPP	100/2011	05/10/2011	04/12/2011	R$ 2.300,00
129/2011	Pregão Presencial	040/2011	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO MS	102/2011	13/10/2011	31/12/2011	R$ 22.330,00
137/2011	DISPENSA	068/2011	BRIATO COMÉRCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA	103/2011	26/10/2011	31/12/2011	R$ 7.510,00
138/2011	CONVITE	015/2011	ARO ENGENHARIA LTDA	104/2011	03/11/2011	02/02/2012	R$ 20.400,00
131/2011	Pregão Presencial	041/2011	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	105/2011	17/11/2011	31/12/2011	R$ 5.577,96
131/2011	Pregão Presencial	041/2011	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	106/2011	17/11/2011	31/12/2011	R$ 2.142,00
131/2011	Pregão Presencial	041/2011	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	107/2011	17/11/2011	31/12/2011	R$ 11.597,66

131/2011	Pregão Presencial	041/2011	TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LTDA	108/2011	17/11/2011	31/12/2011	R$ 1.873,10
131/2011	Pregão Presencial	041/2011	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENESE LTDA	109/2011	17/11/2011	31/12/2011	R$ 14.114,00
136/2011	Pregão Presencial	043/2011	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME	110/2011	18/11/2011	29/04/2012	R$ 1.550,46
135/2011	Pregão Presencial	042/2011	ART VÍDEO LTDA	111/2011	21/11/2011	31/12/2011	R$ 29.332,00
135/2011	Pregão Presencial	042/2011	MILAN & MILAN LTDA	112/2011	21/11/2011	31/12/2011	R$ 21.761,00
139/2011	Pregão Presencial	044/2011	DAHM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	113/2011	25/11/2011	31/12/2011	R$ 126.400,71
-	Processo Seletivo	003/2011	ANTONIO ADONIS MOURÃO	114/2011	25/11/2011	24/05/2012	R$ 0,00
-	Processo Seletivo	003/2011	WILSON ROBERTO CARDOSO FARIAS	115/2011	25/11/2011	24/05/2012	R$ 0,00
-	Processo Seletivo	003/2011	ABEL CORRALES LOPES	116/2011	25/11/2011	24/05/2012	R$ 0,00
141/2011	CONVITE	016/2011	TRINDADE COMUNICAÇÕES LTDA	117/2011	08/12/2011	31/12/2011	R$ 31.200,00
140/2011	Pregão Presencial	045/2011	METALURGICA E VIDRAÇARIA CASTELO BRANCO LTDA-ME	118/2011	09/12/2011	31/12/2011	R$ 19.080,00

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CD3C8EB5

